



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Classificação: 034

**PROCESSO NUP  
64581.012410/2024-78**

**ASSUNTO:** Manutenção de Quadro de Transferência Automático - QTA e Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT do H Mil A Manaus.

**INTERESSADO:** Hospital Militar de Área de Manaus - H Mil A Manaus

**Órgão de Origem:** Hospital Militar de Área de Manaus

**Data da Criação:** 17/10/2024

**Localização Atual do Processo:** Conformidade de Registros e Gestão

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 3-SEÇ ENG CLIN/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- DIEx-72-SEÇ ENG CLIN\_DIV AP ADM\_SUBDIREÇÃO.pdf
- 3- 03\_- \_Documento\_de\_Formalizacao\_da\_Demanda\_gerador\_assinado.pdf
- 4- Despacho Nº 22-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
- 5- ORÇAMENTO QGBT HMAN.pdf
- 6- Despacho Nº 22-H Mil A MANAUS
- 7- Despacho Nº 16-SALC/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
- 8- BI Nr 204\_22OUT24 - equipe de planejamento.pdf
- 9- TR84\_2024-1\_assinado\_compressed.pdf (c)
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64581.012410/2024-78
- 11- Despacho Nº 25-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO (c)
- 12- Despacho Nº 25-H Mil A MANAUS (c)
- 13- Termo de Desentranhamento Nº 002/2024 - Processo 64581.012410/2024-78
- 14- Termo de Desentranhamento Nº 003/2024 - Processo 64581.012410/2024-78
- 15- 02\_- \_DIEx\_Requisitorio\_- \_OK\_assinado\_F.Cel Oliveira e Cel Thies-1.pdf
- 16- 03\_- \_Documento\_de\_Formalizacao\_da\_Demanda\_gerador\_assinado-2-1.pdf
- 17- 04\_- \_Mapa\_de\_Riscos\_assinado.pdf
- 18- 05 - Minuta de Contrato Servico MP\_CONTRATADA (Cel Thies assinar)..pdf
- 19- 06 - Autorizacao da Contratacao - ok\_1\_.pdf
- 20- 07 - Modelo de Declaracao do Menor - ok.pdf
- 21- 08 - Motivacao da Dispensa.pdf
- 22- 09 - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA.pdf
- 23- 10 - Contrato de Prestacao de Servico.pdf
- 24- 11\_- \_Analise\_de\_Riscos\_assinado.pdf
- 25- ATÊSTADO HÔSPITAL TABATINGA.pdf
- 26- CAT - MIGUEL - 940589.pdf
- 27- CERT TRABALHISTA 28 12 2024 (2).pdf
- 28- CND CREA RG CARDOSO 2025.pdf
- 29- CND ESTADUAL 02 11 2024.pdf
- 30- CND FEDERAL 23 12 2024.pdf
- 31- CND MUNICIPAL 18 12 2024 (1).pdf
- 32- consultarSituacaoFornecedor\_02118049000179\_2024-10-25 (1).pdf
- 33- DFD115\_2024-1.pdf
- 34- DIEx-auto-17-1.pdf
- 35- Foto 1 - Disjuntor 01..jpeg
- 36- Foto 2 - Disjuntor 01..jpeg
- 37- Foto 3 - Disjuntor 01 - Troca..jpeg
- 38- Foto 4 - Disjuntor 02..jpeg

- 39- Foto 5 - Disjuntor 02..jpeg
- 40- Foto 6 - Limpeza e identificacao da fiacao do QTA..jpeg
- 41- Foto 7 - Confeccao dos terminais 01..jpeg
- 42- Foto 8 - Confeccao dos terminais 02..jpeg
- 43- Foto 9 - Confeccao dos terminais 03..jpeg
- 44- Foto 10 - Organizacao do QTA..jpeg
- 45- Foto 11 - Organizacao do QTA..jpeg
- 46- H MIL A MANAUS.pdf (c)
- 47- Instrumento de Medicao de Resultado - IMR.pdf
- 48- Justificativa\_da\_dispensa\_e\_justificativa\_da\_escolha.\_assinado-1.pdf
- 49- PNCP - PCA 2024..pdf
- 50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64581.012410/2024-78
- 51- Termo de Desentranhamento Nº 005/2024 - Processo 64581.012410/2024-78
- 52- Termo de Referência - OK..pdf
- 53- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64581.012410/2024-78
- 54- ORÇAMENTO QGBT HMAN-5.pdf
- 55- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64581.012410/2024-78
- 56- Nota de Crédito..pdf
- 57- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64581.012410/2024-78
- 58- modelo-de-lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24\_1\_1\_.pdf
- 59- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64581.012410/2024-78
- 60- Diex Requisitório assinado.pdf
- 61- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2024 - Processo 64581.012410/2024-78
- 62- 2024NE002784 - R G CARDOSO.pdf
- 63- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2024 - Processo 64581.012410/2024-78
- 64- Parecer AGU.pdf
- 65- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2024 - Processo 64581.012410/2024-78

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 3-SEÇ ENG CLIN/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 16 de outubro de 2024.

**Assunto:** Termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) DIEx-72-SEÇ ENG CLIN\\_DIV AP ADM SUBDIREÇÃO.pdf](#)

[2\) 03 - Documento de Formalizacao da Demanda gerador assinado.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº.: 04/2024.

[Assinatura]

Chefe da Seção de Engenharia Clínica



Documento assinado eletronicamente, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [Assinatura] em 16/10/2024, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação:** dw1O-NDBC-209H-ynZk



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEEx nº 72-SEQ ENG CLIN/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO  
EB: 64581.012408/2024-07

Manaus, AM, 16 de outubro de 2024.

**Do** Chefe da Seção de Engenharia Clínica

**Ao Sr** Fiscal Administrativo

**Assunto:** Quadro de Transferência Automática - QTA - Gerador e Subestação.

1. Houve queda de energia e o GRUPO GERADOR DE ENERGIA STEMAC acionou. Após normalização da energia, o gerador continuou acionado. Como o Quadro de Transmissão Automática - QTA fica dentro da subestação de energia e a mesma está em obra e ainda não foi entregue, a CRO 12 foi acionada. Após levantamento, os militares da CRO 12 acionaram eletricista da empresa RG CARDOSO. Foram realizados testes na contatora do Quadro de Transferência de Automática - QTA do GRUPO GERADOR DE ENERGIA da marca STEMAC, que fica dentro da subestação e também do Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT dos autotransformadores. Constatou-se que a falha está no QTA. É necessário troca, tanto das contadoras, quanto do painel de distribuição dos dois QTAS do GRUPO GERADOR DE ENERGIA STEMAC. O GRUPO GERADOR DE ENERGIA STEMAC funcionou ininterruptamente por cinco horas. A CRO 12 ficou de emitir relatório sobre o ocorrido.

2. Dado o exposto acima e não tendo como antever a possível queima da contatora, além de se tratar de grupo gerador de energia do Hospital Militar de Área de Manaus, faz-se necessário a contratação emergencial de empresa qualificada para realizar o serviço de manutenção, sob risco de parada do gerador, acarretando maiores riscos aos usuários do Hospital Militar de Área de Manaus.

3. Para maiores informações, fico à disposição para eventuais dúvidas. 1º Ten Xerfan, através do contato: [REDACTED].

R [REDACTED]

Chefe da Seção de Engenharia Clínica

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten [REDACTED] 16/10/2024, às 10:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

joEi-F8nZ-Ita/-sa4E





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

|                                                                   |                                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Órgão:</b> Hospital Militar de Área de Manaus                  |                                 |
| <b>Setor Requisitante:</b> Engenharia Clínica                     |                                 |
| <b>Responsável pela Demanda</b> [REDACTED]                        |                                 |
| <b>e-mail:</b><br>fiscadm@hmam.eb.mil.br/ricardo.xerfan@eb.mil.br | <b>Telefone:</b> (92) 2126-2055 |

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

1.1 O presente processo visa à continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva gerador do H Mil A Manaus.

1.2 Aquisição de peças para manutenção do Quadro de Transferência Automática – QTA e do Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT. Por se tratar de um equipamento de alta complexidade, seus componentes demandam manutenção periódica e equipe especializada para sua execução. O equipamento foi incluído na carga da Organização Militar no ano de 2012, a sua manutenção era realizada por equipe de militares do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar até a devida contratação de uma empresa para a sua manutenção.

1.3 Os referidos militares do parque realizavam manutenção preventiva com nível baixo de complexidade, como verificações mais simples dos componentes. Contudo, no caso de serviços mais técnicos, preferencialmente, devem ser empregados profissionais especializados, conferindo, reparando ou substituindo os possíveis elementos defeituosos observados, atuando assim de modo preventivo.

1.4 Ademais, é importante ressaltar a demanda pelo perfeito funcionamento de uma fonte adequada de energia no caso de uma interrupção no fornecimento da concessionária local, situação com relativa frequência no âmbito do Município de

Manaus-AM.

1.5 Neste sentido, diante dos incrementos de demanda energética e de atendimento de pessoal, no universo de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia, faz-se necessária a contratação dos serviços de manutenção dos geradores, possibilitando um aumento da capacidade operacional e logística desse Hospital Militar de Área, incluindo o apoio aos usuários de Forças Armadas regionais, como a Marinha do Brasil. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no Município de Manaus-AM, presta-se o apoio a cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro.

## **2. Quantidade de serviço a ser contratada**

### **2.1. Aquisição de peças para do Quadro de Transmissão Automática - QTA e balanceamento do Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT:**

2.1.1. Aquisição de peças para manutenção do Quadro de Transmissão Automática – QTA, trocando a contatora, quadro de comando, limpeza dos bornes, limpeza dos terminais, instalação de canaletas, identificação da fiação, limpeza do QTA, troca do disjuntor de 800 Ampères do Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT.

## **3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

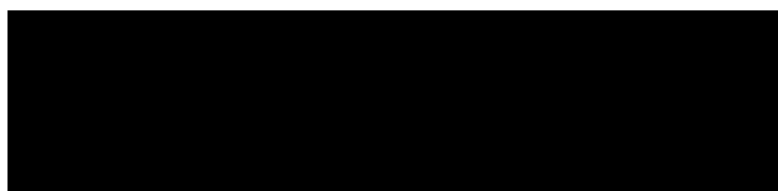
Imediatamente após assinatura do contrato.

## **4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

a. 1ºTen. Ricardo Tamer **Xerfan** Júnior.

b. 3ºSgt Wellington **Arouca** Maia.

**Manaus, 16 de outubro de 2024.**



Chefe da Engenharia Clínica

|  |
|--|
|  |
|--|



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 22-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 16 de outubro de 2024.

**Assunto:** Manutenção de Quadro de Transferência Automático - QTA e Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT do H Mil A Manaus.

**Anexos:**

[1\) ORÇAMENTO QGBT HMAN.pdf](#)

Solicito ao senhor Ordenador de despesas do HMAM, autorização para contratação emergencial, com a finalidade de realizar manutenção corretiva na casa de força desta OMS, conforme anexo.

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a) TC [Redacted] em 16/10/2024, às 15:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: s3DO-TNX6-LZMZ-UGZt**

**OBRA:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO QGBT, QTA 01 E QTA 02 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS (HMAN) **DATA:** 16/10/2024  
**LOCAL:** R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM. **CEP:** 69065-060

| ITEM     |        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                       | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$     |
|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|--------------------|---------------------|
| <b>1</b> |        | <b>TROCA DO DISJUNTOR GERAL DO QGBT</b>                                                                                                                         |      |            |                    | <b>R\$ 4.698,38</b> |
| 1.1      | 101900 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR A SECO 800A/600V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                        | UNID | 1,00       | R\$ 4.698,38       | R\$ 4.698,38        |
| <b>2</b> |        | <b>TROCA DO CABEAMENTO DO DISJUNTOR GERAL E COMANDO DO QTA 01 E QTA 02</b>                                                                                      |      |            |                    | <b>R\$ 2.834,90</b> |
| 2.1      | 92996  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M    | 15,00      | R\$ 157,46         | R\$ 2.361,90        |
| 2.2      | 91926  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | M    | 100,00     | R\$ 4,73           | R\$ 473,00          |
| <b>3</b> |        | <b>FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO QGBT</b>                                                                                                             |      |            |                    | <b>R\$ 1.036,30</b> |
| 3.1      | 4336   | PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA                                             | UNID | 6,00       | R\$ 5,55           | R\$ 33,30           |
| 3.2      | 39207  | ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO                                                                                                        | UNID | 12,00      | R\$ 1,18           | R\$ 14,16           |
| 3.3      | 38196  | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO                                                                                       | UNID | 18,00      | R\$ 25,38          | R\$ 456,84          |
| 3.4      | 1535   | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO                                                                                    | UNID | 100,00     | R\$ 5,32           | R\$ 532,00          |
| <b>4</b> |        | <b>IDENTIFICAÇÃO, LIMPEZA E REAPERTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                           |      |            |                    | <b>R\$ 3.600,00</b> |
| 4.1      | 85694  | ORGANIZAÇÃO DOS CABOS DE COMANDO                                                                                                                                | SERV | 1,00       | R\$ 3.600,00       | R\$ 3.600,00        |
| 4.2      |        | IDENTIFICAÇÃO DO COMANDO DOS MODOLOS                                                                                                                            |      |            |                    |                     |
| 4.3      |        | AVALIAÇÃO TÉCNICA DO MÓDULO DE TRANSFERÊNCIA                                                                                                                    |      |            |                    |                     |
| 4.4      |        | LIMPEZA E REAPERTO DOS EQUIPAMENTOS E QUADROS ELÉTRICOS                                                                                                         |      |            |                    |                     |

**OBS: DURANTE A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SERÁ ANALISADO AS CONDIÇÕES DO MÓDULO DE TRANSFERÊNCIA, CASO ESTEJA QUEIMADO SERÁ FEITO A TROCA: VALOR ESTIMADO: R\$12.500,00**

|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| <b>VALOR TOTAL SEM BDI:</b> | <b>R\$ 12.169,58</b> |
| <b>BDI 22,23%</b>           | <b>R\$ 2.705,30</b>  |
| <b>VALOR TOTAL COM BDI:</b> | <b>R\$ 14.874,88</b> |

Rua Barão de Jaceguai, nº 12 Qd. 38 Flores – CEP 69.058-180 – E-mail – rgcardoso@hotmail.com  
 CNPJ: 02.118.049/0001-79 (92) 994561053/98119-7577  
 Manaus - Amazonas



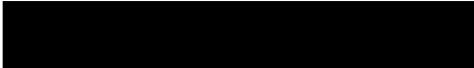
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 22-H Mil A MANAUS

Manaus, AM, 21 de outubro de 2024.

**Assunto:** Autorização para processo licitatório

Está autorizado a contratação emergencial com a finalidade de realizar manutenção corretiva na casa de força desta OMS, devido o risco do hospital ficar sem abastecimento de gerador.

  
Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  em 21/10/2024, às 13:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 7f11-jxE4-+v4e-swc0**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 16-SALC/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 21 de outubro de 2024.

**Assunto:** Manutenção de Quadro de Transferência Automático - QTA e Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT do H Mil A Manaus.

Conforme legislação vigente, publicar a abertura da dispensa emergencial, com a equipe de planejamento da contratação, que deverá produzir toda a documentação necessária para a instrução processual.

  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** , em 21/10/2024, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: h2iz-dDrQ-nPW3-1yMn**

a. CONTRATOS QR (RANCHO) - Assinatura/Gestor de Contrato - Designação

Processo: Dispensa Eletrônica nº 90049/2024 - UASG 160020 HMAM.

NUP: 64581.012017/2024-84.

Objeto: Contratação é a eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR), em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 70/2024-H Mil A Manaus, pertinente a empresa JJ NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.596.013/0001-08.

Vigência: 18/10/2024 a 16/01/2025.

Valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Gestor de Contrato: Chefe do Aprovisionamento (Designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) o Fiscal designado deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;

3) o Fiscal Substituto deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 84256, de 21 OUT 24, da SALC)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

1) Tendo em vista, a necessidade de aquisição de peças para manutenção do Quadro de Transferencia Automática - QTA e do Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT, e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP nº 64581.012410/2024-78, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes militares:



2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a) Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

b) Mapa de Riscos Digital, conforme o inciso X, do art. 18, da Lei nº 14.133/21;



- c) Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d) Termo de Referência Digital, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- 1) os militares designados deverão comparecer à SALC, assim que tomarem conhecimento, para receberem as orientações e os modelos de documentação; e
- 2) o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 84275, de 21 OUT 24, da SALC)

c. ROL DOS RESPONSÁVEIS DESTA OMS - Designação

Designado para exercer a função de Encarregado do Setor Financeiro (Substituto), compondo a equipe de Agente do Rol Responsáveis desta OMS, a contar de 21 OUT 24, cumulativamente com as funções que já exerce.

2

Em consequência

- 1) fica dispensada de exercer a função de Encarregada do Setor Financeiro (Substituto) desta OMS, a contar de 21 OUT 24
- 2) o Fisc Adm, o Ch Div Pes, o Enc Set Fin, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 84280, de 22 OUT 24, da Div Pes)

d

D

S

C

e

C

A

Em consequência:

- 1) o Operador do SiCaPEX providencie o cadastramento do curso na BDCP; e
- 2) o Ch Div Pes, o Ch Div Med, a militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 84269, de 22 OUT 24, da Div Pes)

e. ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente Boletim Interno será distribuído pela Fiscalização Administrativa desta OMS, o Aditamento Nr 20, versando sobre DESCARGA E TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL PERMANENTE.

Em consequência a Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.  
(Solu Nota para BI nº 84270, de 21 OUT 24, da Fisc Adm)

f. RECEBIMENTO DE CARGA - Apresentação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64581.012410/2024-78

Em 04/11/2024 às 14:00, faço anexar ao presente processo 64581.012410/2024-78, o(s) documento(s): TR84\_2024-1\_assinado\_compressed.pdf.

  
Chefe da Seção de Engenharia Clínica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64581.012410/2024-78

Em 07/11/2024 às 14:01, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro TR84\_2024-1\_assinado\_compressed.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Correção realizada pela AGU..

[Assinatura]

Chefe da Seção de Engenharia Clínica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64581.012410/2024-78

Em 07/11/2024 às 14:04, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Juntada por Anexação de Documento 001/2024 - Processo 64581.012410/2024-78, 25-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, 25-H Mil A MANAUS do presente processo pelo seguinte motivo: Correção realizada pela AGU..

[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Engenharia Clínica



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DIEx Requisitório nº - 72-SEÇ ENG CLIN/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO**

**EB: 64581.012410/2024-78**

**Manaus, AM, 16 de outubro de 2024.**

**Do** Chefe da engenharia clínica

**Ao** Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em manutenção de subestação.

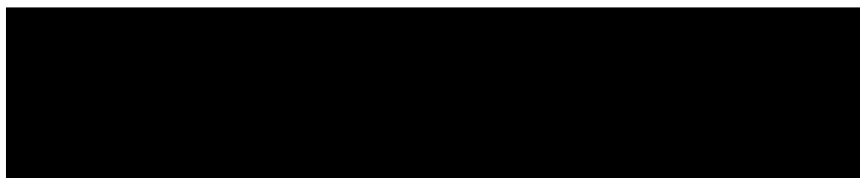
Solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizado pregão para contratação de empresa especializada na manutenção de subestação:

**a.especificação do item:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                    | CATSER | Unidade de Medida | V.Unit        | V.Tot         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------------|---------------|
| 01   | Manutenção, instalação de cabeamento e troca de disjuntor de 800 Ampères em Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT. | 4910   | Unid              | R\$ 14.874,88 | R\$ 14.874,88 |

**b. Finalidade:** Atender às necessidades elétricas do Hospital Militar de Área de Manaus.

**c. Empresa: d. Tipo de Empenho:** Ordinário.



Chefe da Engenharia Clínica

**VISTO:**

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

**Despacho do Ordenador de Despesas:**

1. Autorizo o início dos procedimentos de contratação e determino a abertura do processo licitatório, conforme Inciso VIII, do Art 75 – “Nos casos de emergência ou de calamidade pública,

**(DIEx Requisitório Nr 72, de 16/10/2024. EB: 64581.012408/2024-07.....Fl1/2)**

**quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”, da Lei nº 14.133/21;**

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;

3. Para fins do Inc. VIII, do Art. 75 da Lei 14.133/21, empregar o recurso constante da nota de crédito anexo a este processo e N.D 339039 SI 17 - REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

4. publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|                                                                   |                                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Órgão:</b> Hospital Militar de Área de Manaus                  |                                 |
| <b>Setor Requisitante:</b> Engenharia Clínica                     |                                 |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> [REDACTED]                       |                                 |
| <b>e-mail:</b><br>fiscadm@hmam.eb.mil.br/ricardo.xerfan@eb.mil.br | <b>Telefone:</b> (92) 2126-2055 |

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

1.1 O presente processo visa à continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva gerador do H Mil A Manaus.

1.2 Aquisição de peças para manutenção do Quadro de Transferência Automática – QTA e do Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT. Por se tratar de um equipamento de alta complexidade, seus componentes demandam manutenção periódica e equipe especializada para sua execução. O equipamento foi incluído na carga da Organização Militar no ano de 2012, a sua manutenção era realizada por equipe de militares do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar até a devida contratação de uma empresa para a sua manutenção.

1.3 Os referidos militares do parque realizavam manutenção preventiva com nível baixo de complexidade, como verificações mais simples dos componentes. Contudo, no caso de serviços mais técnicos, preferencialmente, devem ser empregados profissionais especializados, conferindo, reparando ou substituindo os possíveis elementos defeituosos observados, atuando assim de modo preventivo.

1.4 Ademais, é importante ressaltar a demanda pelo perfeito funcionamento de uma fonte adequada de energia no caso de uma interrupção no fornecimento da concessionária local, situação com relativa frequência no âmbito do Município de

Manaus-AM.

1.5 Neste sentido, diante dos incrementos de demanda energética e de atendimento de pessoal, no universo de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia, faz-se necessária a contratação dos serviços de manutenção dos geradores, possibilitando um aumento da capacidade operacional e logística desse Hospital Militar de Área, incluindo o apoio aos usuários de Forças Armadas regionais, como a Marinha do Brasil. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no Município de Manaus-AM, presta-se o apoio a cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro.

## **2. Quantidade de serviço a ser contratada**

### **2.1. Aquisição de peças para do Quadro de Transmissão Automática - QTA e balanceamento do Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT:**

2.1.1. Aquisição de peças para manutenção do Quadro de Transmissão Automática – QTA, trocando a contatora, quadro de comando, limpeza dos bornes, limpeza dos terminais, instalação de canaletas, identificação da fiação, limpeza do QTA, troca do disjuntor de 800 Ampères do Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT.

## **3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

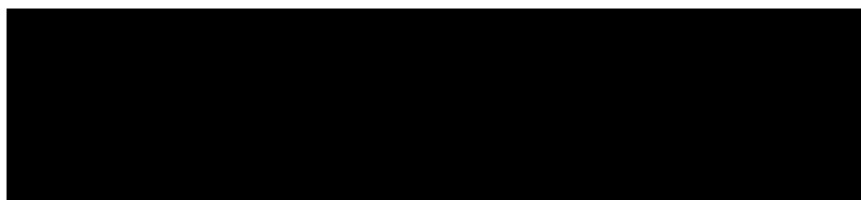
Imediatamente após assinatura do contrato.

## **4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

a. 1ºTen. Ricardo Tamer **Xerfan** Júnior.

b. 3ºSgt Wellington **Arouca** Maia.

**Manaus, 16 de outubro de 2024.**



Chefe da Engenharia Clínica



|  |
|--|
|  |
|--|



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MAPA DE RISCO

Inexigibilidade nº \_\_\_\_/2024

(Processo Administrativo nº 64581.012408/2024-07)

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção dos Quadros Gerais de Baixa Tensão – QGBT's e Quadros de Transferência Automática – QTA's do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Processo de Inexigibilidade nº \_\_\_\_/2024 - H Mil A Manaus.

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

| RISCO 01 – Não haver disponibilidade orçamentária                                                                                  |           |                                         |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|----------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                              | (X) Baixa | ( ) Média                               | ( ) Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                    | ( ) Baixa | ( ) Média                               | (X) Alta |
| Dano                                                                                                                               |           |                                         |          |
| Não será possível a contratação, o que acarreta os prejuízos cancelamento de cirurgias e encaminhamento de pacientes.              |           |                                         |          |
| Ação Preventiva                                                                                                                    |           | Responsável                             |          |
| Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares                                  |           | Equipe de Planejamento da Contratação   |          |
| Ação de Contingência                                                                                                               |           | Responsável                             |          |
| Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados. |           | Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus |          |

| RISCO 02 - Fornecedor deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.                                                       |           |           |                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                | ( ) Baixa | (X) Média | ( ) Alta                                       |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                      | ( ) Baixa | ( ) Média | (X) Alta                                       |
| Dano                                                                                                                                                                                                 |           |           |                                                |
| Haverá possibilidade de que nossos usuários (pacientes) venham a ser prejudicados em seus tratamentos, já que é necessário o fornecimento de energia elétrica ao Hospital Militar de Área de Manaus. |           |           |                                                |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                      |           |           | Responsável                                    |
| Designação de Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a correta execução do serviço contratado.                                                                                     |           |           | Diretor nomeia o Fiscal e o Gestor de Contrato |

|                                                                                                       |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|                                                                                                       | em Boletim Interno                       |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                           | <b>Responsável</b>                       |
| Notificar o fornecedor se verificado qualquer descumprimento de obrigações assumidas pela Contratada. | Gestor de Contrato<br>Fiscal do Contrato |

| RISCO 03 – Defeitos por uso prolongado sem manutenção nos equipamentos do H Mil A Manaus                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|----------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ( ) Baixa | ( ) Média                       | (X) Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ( ) Baixa | ( ) Média                       | (X) Alta |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                 |          |
| Em acordo com o art. 109, da Lei 14.133, de 21 de 01 de Abril de 2024, “A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação”. |           |                                 |          |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           | <b>Responsável</b>              |          |
| Enquadrar corretamente a necessidade no Planejamento Estratégico da Organização Militar.                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | Chefe da Divisão Administrativa |          |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           | <b>Responsável</b>              |          |
| Verificar as condições dos serviços oferecidos pela empresa, buscando após o término do proposto realizar uma contratação no mercado que supra todas as necessidades legais e dos pacientes do Hospital Militar de Área de Manaus.                                                                                                                        |           | Chefe da Divisão Administrativa |          |

| RISCO 04 - Fornecedor não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico.                                           |           |                                          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|----------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                | (X) Baixa | ( ) Média                                | ( ) Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                      | ( ) Baixa | (X) Média                                | ( ) Alta |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                          |           |                                          |          |
| Possíveis dificuldades em obter uma excelência na manutenção dos equipamentos do H Mil A Manaus                                                      |           |                                          |          |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                               |           | <b>Responsável</b>                       |          |
| Na emissão da nota de empenho e no pagamento consultar se o fornecedor mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico. |           | Gestor de Contrato<br>Fiscal do Contrato |          |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                          |           | <b>Responsável</b>                       |          |
| Notificar o fornecedor se verificado qualquer descumprimento de obrigações assumidas pela Contratada.                                                |           | Gestor de Contrato<br>Fiscal do Contrato |          |

| RISCO 05 - Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada. |           |           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                              | ( ) Baixa | (X) Média | ( ) Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                    | ( ) Baixa | (X) Média | ( ) Alta |
| <b>Dano</b>                                                                                        |           |           |          |
| Possível responsabilização solidária da Administração.                                             |           |           |          |

| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Responsável        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Exigir da contratada, como condição de habilitação, a autorização para o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da Contratada, bem como de suas repercussões perante o FGTS e Seguridade Social, que serão depositados pela Contratante em conta vinculada específica, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores. | Fiscal do Contrato |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Responsável        |
| Notificar a Contratada, estabelecendo prazo para correção da irregularidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fiscal do Contrato |

### MATRIZ DE RISCOS

| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | ALTA  |       |                 | <b>RISCO 03</b> |
|-----------------------------|-------|-------|-----------------|-----------------|
|                             | MÉDIA |       | <b>RISCO 05</b> | <b>RISCO 02</b> |
|                             | BAIXA |       | <b>RISCO 04</b> | <b>RISCO 01</b> |
|                             |       | BAIXA | MÉDIA           | ALTA            |

### GRAVIDADE DO IMPACTO

*\* Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes VERMELHOS.*

| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Manaus, AM, 07 de novembro de 2024.</p>  <p>Membro da equipe de planejamento</p> |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/23, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS  
E A EMPRESA**

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.065-060, inscrito no CNPJ sob os números 09.601.850/0001-10 e 09.601.850/0002-09, neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus, Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus, nomeado pela Portaria nº 485, do Comandante do Exército, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no [REDACTED] portador da Carteira de Identidade Militar [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RG CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.118.049/0001-79, sediada na Rua Barão de Jaceguai, Nº12, QD 38, bairro de Flores, CEP: 69.058-180, [REDACTED] designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rosangela Gomes Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela(o) [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] vista o que consta no Processo nº 64581.030141/2023-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ...../2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no serviço de contratação de empresa para manutenção de poço que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

**1.2. Objeto da contratação:**

| Item | Descrição/Especificação                                             | Qnt | Un | CATSER | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------------------|-------------------|
| 01   | TROCA DO DISJUNTOR GERAL DO QGBT                                    | 01  | UN | 14354  | R\$ 4.698,38         | R\$ 4.698,38      |
| 02   | TROCA DO CABEAMENTO DO DISJUNTOR GERAL E COMANDO DO QTA 01 E QTA 02 | 01  | UN | 14354  | R\$ 2.834,90         | R\$ 2.834,90      |

|                      |                                                               |    |    |       |              |               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|----|----|-------|--------------|---------------|
| 03                   | FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO QGBT                  | 01 | UN | 14354 | R\$ 1.036,30 | R\$ 1.036,30  |
| 04                   | DENTIFICAÇÃO, LIMPEZA E REAPERTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS | 01 | UN | 14354 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.600,00  |
| <b>TOTAL SEM BDI</b> |                                                               |    |    |       |              | R\$ 12.169,58 |
| <b>BDI 22,23%</b>    |                                                               |    |    |       |              | R\$ 2.705,30  |
| <b>TOTAL COM BDI</b> |                                                               |    |    |       |              | R\$ 14.874,88 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e prazo máximo de 2 (dois) dias, não prorrogável.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 14.874,88 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza.

Unidade/ Gestão: 160020/167020;

Fonte de Recursos: 1123000000;

Programa de Trabalho Resumido: 215842;

Natureza de Despesa: 339039;

Plano Interno: D8SAEPDRAEG

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo são as estabelecidas no Projeto Básico.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de um mês, com início na data de assinatura do contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis contados da assinatura deste instrumento, providenciar a disponibilização, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), do ato de autorização da contratação direta, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.3. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

MANUSUA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**AUTORIZAÇÃO**

(NUP 64581.012410/2024-78)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, na 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel [REDACTED] 4/Ministério da Defesa [REDACTED] Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º do artigo 4 da Portaria de nº 485, de 12MAIO22, em cumprimento ao estabelecido no artigo §3º do Art 3º do Decreto de nº 10.193, de 27DEZ 19, **AUTORIZA**, a contratação da Empresa **R G CARDOSO**, Pessoa Jurídica, inscrita pelo CNPJ: 02.118.049/0001-79, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº \_\_\_\_/2024 - H Mil A Manaus (NUP: 64581.012408/2024-07), para a contratação do serviço de troca de disjuntor, instalação de cabeamento e verificação e testes de funcionamento de grupo gerador e subestação, com a finalidade de atender às demandas do Hospital Militar de Área de Manaus, a serem contra prestados pela dotação orçamentária: PTRES 215842, Fonte 1123000000, Natureza da Despesa 33.90.39, PI D8SAEPDRAEG, Subitem 17.

Manaus-AM, 07 de outubro de 2024.

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

**DECLARAÇÃO DO MENOR  
(NUP 64581.012408/2024-07)**

A empresa RG CARDOSO, CNPJ: 02.118.049/0001-79, sediada na Rua Barão de Jaceguai, Nº12, QD 38, bairro de Flores , por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Rosangela Gomes Cardoso , portador (a) o [REDACTED]

[REDACTED] declara para fins do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, 25 de outubro de 2024.

[REDACTED]

Representante Legal



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**MOTIVAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(NUP 64581.012408/2024-07)**

Conforme determina o inciso IV, do artigo 50, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório.

Nesse sentido, a presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo necessária em virtude das razões apresentadas no documento de formalização da demanda juntado aos autos, particularmente quanto à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva do gerador fixo do HMAM, não foi possível a adesão desses itens por falta de pregões vigentes nessa região, e o fornecimento oriundo de outros estados tornaria inviável para o fornecedor devido ao alto valor do transporte.

Manaus-AM, 30 de outubro de 2024.

[Assinatura]

Ordenador de Despesas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.118.049/0001-79<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>15/09/1997 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
R G CARDOSO LTDA

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ATRIUM ENGENHARIA | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente  
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes  
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente  
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                   |              |                                                 |
|-----------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R BARAO DE JACEGUAÍ | NÚMERO<br>12 | COMPLEMENTO<br>QUADRA38 LT 12 LT PQ LARANJEIRAS |
|-----------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|

|                   |                           |                     |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>69.058-180 | BAIRRO/DISTRITO<br>FLORES | MUNICÍPIO<br>MANAUS | UF<br>AM |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

|                                              |                            |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RGCARDOSO@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(92) 8119-7577 |
|----------------------------------------------|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/08/2008 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 12:17:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.118.049/0001-79  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
15/09/1997

NOME EMPRESARIAL  
R G CARDOSO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R BARAO DE JACEGUAÍ

NÚMERO  
12

COMPLEMENTO  
QUADRA38 LT 12 LT PQ LARANJEIRAS

CEP  
69.058-180

BAIRRO/DISTRITO  
FLORES

MUNICÍPIO  
MANAUS

UF  
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
RGCARDOSO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(92) 8119-7577

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
29/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 12:17:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.118.049/0001-79  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
15/09/1997

NOME EMPRESARIAL  
R G CARDOSO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
74.10-2-02 - Design de interiores  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R BARAO DE JACEGUAÍ

NÚMERO  
12

COMPLEMENTO  
QUADRA38 LT 12 LT PQ LARANJEIRAS

CEP  
69.058-180

BAIRRO/DISTRITO  
FLORES

MUNICÍPIO  
MANAUS

UF  
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
RGCARDOSO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(92) 8119-7577

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
29/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 12:17:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.118.049/0001-79</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>15/09/1997</b>                  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R G CARDOSO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |                                                             |                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                                        |
| LOGRADOURO<br><b>R BARAO DE JACEGUAÍ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br><b>12</b>                                         | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA38 LT 12 LT PQ LARANJEIRAS</b> |
| CEP<br><b>69.058-180</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FLORES</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>MANAUS</b>                             |
| UF<br><b>AM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                                        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RGCARDOSO@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TELEFONE<br><b>(92) 8119-7577</b>                           |                                                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/08/2008</b>             |                                                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **12:17:19** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



## CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**R.G. CARDOSO - ME**, firma estabelecida a Rua Barão de Jaceguai, nº 12 , Qd 38, bairro Flores, Cep 69058-180, no Estado do Amazonas ,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.118.049/0001-79, e inscrição estadual nº 04.136.368-0 ,representada neste ato pelo seu sócio [REDACTED] nte denominado CONTRATANTE, inscrito no [REDACTED] endo como CONTRATADO o profissional [REDACTED] registrado no CREA-AM sob o nº2002, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato terá prazo indeterminado.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O contratado será responsável técnico ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO MECÂNICO pela empresa contratante.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas.

### CLÁUSULA QUARTA:

O contratante pagará ao contratado 6 ( Seis) salários mínimos , no dia 05 de cada mês.

### CLÁUSULA QUINTA:

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

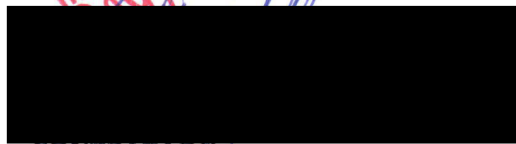
### CLÁUSULA SEXTA:

Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de Manaus, Estado Amazonas, 12 de Novembro de 2014

Por, as estarem sim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



CONTRATANTE



CONTRATADO

Testemunhas:  
CPF/MF nº

Testemunhas:  
CPF/MF nº

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS** - Antônio Rabelo (Tabelião)  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartorio-rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de  
**MIGUEL ANGEL ORELLANA POSTIGO**  
Selo: AY037380-64 - Data/Hora: 24/11/2014 14:53:57 Cod: 124  
ESCREVENTE AUTORIZADA: INGRID CARDOSO SALGADO  
FUNETJ: 0,27 FUNDPAM: 0,13 FUNDPGE: 0,08 ISS: R\$ 0,13 FARPAM: 0,16  
Cód. de validação: F34A-778B-DBFB-1D60 - www.seloam.com.br

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS** - Antônio Rabelo (Tabelião)  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartorio-rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de  
**ROSANGELA GOMES CARDOSO**  
Selo: AY037379-78 - Data/Hora: 24/11/2014 14:53:55 Cod: 124  
ESCREVENTE AUTORIZADA: INGRID CARDOSO SALGADO  
FUNETJ: 0,27 FUNDPAM: 0,13 FUNDPGE: 0,08 ISS: R\$ 0,13 FARPAM: 0,16  
Cód. de validação: FBFA-D6F1-4C21-5BC0 - www.seloam.com.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS  
ANÁLISE DE RISCOS  
(NUP: 64581.012408/2024-07)**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1.A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionado à contratação.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- a. Os riscos de desabastecimento de energia; e
- b. Os riscos de curto-circuito nos Quadros Gerais de Baixa Tensão – QGBT's e Quadros de Transferência Automática – QTA's da subestação.

a. Os riscos de desabastecimento de energia

O Hospital Militar de Área de Manaus é o mais importante hospital militar da região, atendendo a cerca de 140.000 (cento e quarenta mil) militares, familiares, pensionistas e servidores civis, além de contar com 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, 4 (quatro) salas cirúrgicas, 12 (doze) consultórios odontológicos, 12 (doze) leitos de Pronto Atendimento Médico – PAM e leitos de internação nas alas, totalizando cerca de 44 (quarenta e quatro) leitos, além de contar também com 1 (um) tomógrafo de corpo inteiro, que custa cerca de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil) reais, 1 (um) tomógrafo odontológico de cerca de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, além de equipamentos do Laboratório, justificando assim a alta complexidade do H Mil A Manaus.

Caso

- b. Após avaliação, constatou-se que faz-se necessário a troca de disjuntor e instalação de cabeamento, sob risco de curto-circuito e falta de energia no HMAM.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------|-------|
| BAIXO         | 5     |
| MÉDIO         | 10    |
| ALTO          | 15    |

Tabela 1.: Escala qualitativa de classificação

A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações

relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

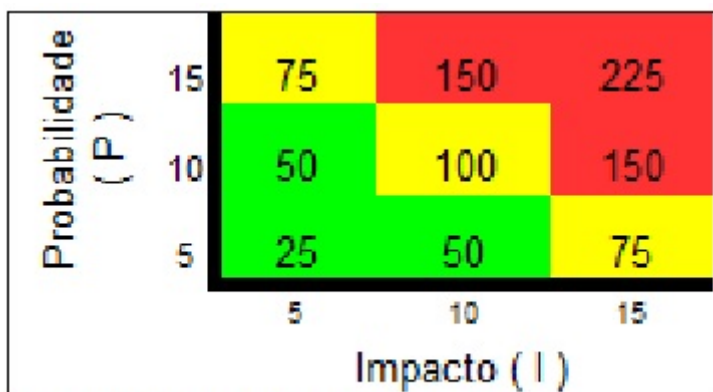


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

| Id  | Risco                                                                         | Relacionado ao (à):                                                                                 | P1 | I2 | Nível de Risco (P x I) |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------------------|
| R01 | Dimensionamento inadequado do item a ser contratado.                          | Parada dos Quadros Gerais de Baixa Tensão – QGBT's e do Quadros de Transferência Automática – QTA's | 5  | 10 | 50                     |
| R02 | Recursos orçamentários insuficientes.                                         | Processo de Contratação                                                                             | 5  | 10 | 50                     |
| R03 | Não observância aos normativos técnicos.                                      | Processo de Contratação                                                                             | 5  | 5  | 25                     |
| R04 | Especificação de requisitos técnicos da solução insuficientes ou inadequados. | Processo de Contratação                                                                             | 5  | 10 | 50                     |
| R05 | Morosidade ou não aprovação dos artefatos do Planejamento da                  | Processo de Contratação                                                                             | 5  | 5  | 25                     |

|  |              |  |  |  |  |
|--|--------------|--|--|--|--|
|  | Contratação. |  |  |  |  |
|--|--------------|--|--|--|--|

Tabela 2: Tabela de relação de riscos identificados.

## 2. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

|          |                       |                                                                                           |                    |
|----------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| RISCO 01 | <b>Risco:</b>         | Dimensionamento inadequado do serviço a ser considerado                                   |                    |
|          | <b>Probabilidade:</b> | Baixa                                                                                     |                    |
|          | <b>Impacto:</b>       | Médio                                                                                     |                    |
|          | <b>Dano 1:</b>        | Parada do Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT e Quadro de Transferência Automática – QTA. |                    |
|          | <b>Dano 2:</b>        | No caso de subdimensionamento do disjuntor, é passível de queima do QGBT.                 |                    |
|          | <b>ID</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                    | <b>RESPONSÁVEL</b> |
|          | 1                     | Realizar o levantamento junto com o Pelotão de Obras.                                     | Pelotão de Obras   |
|          | 2                     | Identificar corretamente o disjuntor                                                      | Pelotão de Obras   |
|          | <b>ID</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                               | <b>RESPONSÁVEL</b> |
|          | 1                     | Acionar a Comissão Regional de Obras para realizar acompanhar a troca dos insumos         | Ten Xerfan         |
|          | 2                     | Realizar o planejamento para a troca dos insumos junto ao Fiscal Administrativo           | Ten Xerfan         |

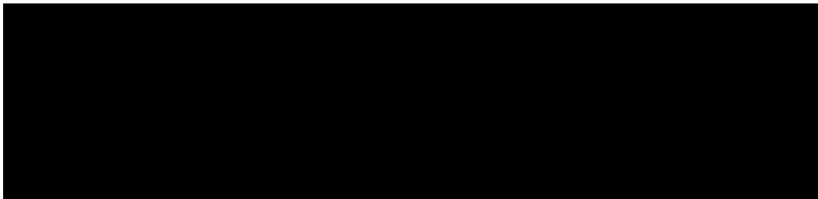
|          |                       |                                                                                   |                                    |
|----------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| RISCO 02 | <b>Risco:</b>         | Recursos orçamentários insuficientes.                                             |                                    |
|          | <b>Probabilidade:</b> | Baixa                                                                             |                                    |
|          | <b>Impacto:</b>       | Médio                                                                             |                                    |
|          | <b>Dano 1:</b>        | Impossibilidade da Contratação.                                                   |                                    |
|          | <b>Dano 2:</b>        | Susceptibilidade a queima do disjuntor                                            |                                    |
|          | <b>ID</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                            | <b>RESPONSÁVEL</b>                 |
|          | 1                     | Verificar se o planejamento orçamentário encontra-se alinhado com as condições da | Fiscalização Administrativa e SALC |

|           |                                                              |                    |                                                 |
|-----------|--------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|
|           |                                                              | contratação        |                                                 |
| 2         | Solicitar recurso extra, caso seja necessário                |                    | Fiscalização Administrativa e SALC              |
| <b>ID</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                  | <b>RESPONSÁVEL</b> |                                                 |
| 1         | Prover os recursos necessários faltantes                     |                    | Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária |
| 2         | Encaminhar diretrizes de alteração de escopo, se necessário. |                    | Fiscalização Administrativa e SALC              |

|                 |                       |                                                        |                                                      |
|-----------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 03</b> | <b>Risco:</b>         |                                                        | Não observância aos normativos técnicos.             |
|                 | <b>Probabilidade:</b> |                                                        | Baixa                                                |
|                 | <b>Impacto:</b>       |                                                        | Médio                                                |
|                 | <b>Dano 1:</b>        |                                                        | Inobservância a Legislação e normativos pertinentes. |
|                 | <b>Dano 2:</b>        |                                                        | Susceptibilidade a queima do disjuntor               |
|                 | <b>ID</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                 | <b>RESPONSÁVEL</b>                                   |
|                 | 1                     | Verificar os componentes e especificações do processo. | Fiscalização Administrativa e Pelotão de Obras - PO  |
|                 | <b>ID</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                            | <b>RESPONSÁVEL</b>                                   |
|                 | 1                     | Adequação do planejamento aos Normativos               | Equipe de Planejamento da Contratação                |

|                 |                       |                                                        |                                                                                                   |
|-----------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 04</b> | <b>Risco:</b>         |                                                        | Especificação de requisitos técnicos da solução insuficientes ou inadequados                      |
|                 | <b>Probabilidade:</b> |                                                        | Baixa                                                                                             |
|                 | <b>Impacto:</b>       |                                                        | Médio                                                                                             |
|                 | <b>Dano 1:</b>        |                                                        | Comprometimento do planejamento da contratação em termos de alinhamento às demandas do Instituto. |
|                 | <b>Dano 2:</b>        |                                                        | Susceptibilidade a queima do disjuntor                                                            |
|                 | <b>ID</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                 | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                                |
|                 | 1                     | Verificar os componentes e especificações do processo. | Fiscalização Administrativa e Pelotão de Obras - PO                                               |
|                 | <b>ID</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                            | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                                |

|  |   |                                          |                                       |
|--|---|------------------------------------------|---------------------------------------|
|  | 1 | Adequação do planejamento aos Normativos | Equipe de Planejamento da Contratação |
|--|---|------------------------------------------|---------------------------------------|



ovembro de 2024

Ch da Sessão de Engenharia Clínica





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS**

Declaramos para os devidos fins de comprovação e de participação em licitações, conforme requerimento da interessada, e em conformidade com os elementos contratuais, que a empresa **R. G CARDOSO - ME**, CNPJ Nº **02.118.049/0001-79**, com sede à Rua Barão de Jaceguai nº 12, Qd 38, Bairro Parque das Laranjeiras, em Manaus – AM, executou para o **MINISTÉRIO DA DEFESA/COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12ª RM – CRO/12**, órgão do Comando do Exército, CNPJ Nº **09.583.415/0001-00**, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 2061, Ponta Negra, Manaus/AM, a obra de **ADEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, em Av. da Amizade, nº 887, Bairro Centro, Tabatinga/AM, CEP: 69640-000, objeto do Contrato nº 16/2017 – firmado com a Comissão Regional de Obras, e assinado em 20 de dezembro de 2017. Os elementos contratuais são abaixo listados:

**CONTRATO** : 16/17 – CRO/12 RM, de 20 de dezembro de 2017  
**CONTRATANTE** : CRO/12 RM – AM  
**CONTRATADO** : R.G. CARDOSO – ME  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA** : 30/01/2018 até 20/11/2018  
**PERÍODO CONTRATUAL** : 20/12/2017 até 11/03/2019  
**ORDEM DE SERVIÇO** : Nº 05/2018 de 10 de janeiro de 2018

**1.- DESCRIÇÃO E NATUREZA DAS OBRAS E SERVIÇOS:**

Adequação da subestação elétrica abrigada do Hospital de Guarnição de Tabatinga, considerando os quantitativos dos serviços aprovados nas medições até a presente data, conforme relacionados no quadro de quantitativos.

**2.- QUADRO DE QUANTITATIVOS REALIZADOS:**

| OBJETO: ADEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, EM TABATINGA/AM |                                 |      |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|-------|
| ITEM                                                                                                     | DISCRIMINAÇÃO                   | UNID | QUANT |
| 1                                                                                                        | SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS |      |       |
| 1.1                                                                                                      | ESTUDOS E PROJETOS              |      |       |
| 1.1.1                                                                                                    | PROJETO ESTRUTURAL ATÉ 400 MM2  | M2   | 41,17 |

Avenida Coronel Teixeira, 2061 – Manaus – AM – CEP 69037-000 Tel: (92) 3238-6135 /  
FAX: (92) 3238-6198 – E-mail: cro12rm@gmail.com





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|       |                                                                                                      |      |        |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1.1.2 | PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                     | M2   | 12,00  |
| 1.1.3 | ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART                                                           | UN   | 4,00   |
|       |                                                                                                      |      |        |
| 2     | SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS                                                                |      |        |
| 2.1   | PESSOAL                                                                                              |      |        |
| 2.1.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                          | H    | 45,00  |
| 2.1.2 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                        | H    | 360,00 |
| 2.1.3 | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                   | H    | 20,00  |
| 2.1.4 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                              | H    | 160,00 |
| 2.2   | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                              |      |        |
| 2.2.1 | LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE                                                       | M/ME | 5,00   |
|       |                                                                                                      |      |        |
| 3     | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                              |      |        |
| 3.1   | LIMPEZA DE OBRAS                                                                                     |      |        |
| 3.1.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                | M2   | 89,87  |
|       |                                                                                                      |      |        |
| 4     | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                |      |        |
| 4.1   | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS                                                                     | M2   | 10,95  |
| 4.2   | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES                                                                        | M3   | 3,70   |
| 4.3   | RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS                                     | M2   | 35,57  |
| 4.4   | REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA                                             | M2   | 35,57  |
| 4.5   | RETIRADA DE TELHA FIBROCIMENTO TIPO 90/49 COM DESCIDA E EMPILHAMENTO                                 | M2   | 14,00  |
| 4.6   | RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS                                                        | M2   | 14,00  |
| 4.7   | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SEM REAPROVEITAMENTO                                       | M3   | 3,67   |
| 4.8   | RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE LÂMPADAS                                 | UN   | 15,00  |
| 4.9   | REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA                                                                           | M    | 315,00 |
| 4.10  | REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS                                                        | UN   | 6,00   |
| 4.11  | RETIRADA DE QUADRO ELÉTRICO COM ATÉ 18 DISJUNTORES                                                   | UN   | 1,00   |
| 4.1   | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS                                                                     | M2   | 10,95  |
|       |                                                                                                      |      |        |
| 5     | SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                    |      |        |
| 5.1   | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3                                                  | M3   | 124,83 |
| 5.2   | TRANSPORTE DE INSUMOS VIA FLUVIAL MANAUS-TABATINGA 1573 KM EM BALSA FRETADA COM EMPURRADOR DE 315 HP | TON  | 6,00   |
|       |                                                                                                      |      |        |
| 6     | SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAÇÃO)                                                                          |      |        |
|       |                                                                                                      |      |        |
| 7     | CANTEIRO DE OBRA                                                                                     |      |        |
| 7.1   | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                            | M2   | 6,00   |
| 7.2   | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO                 | M2   | 10,00  |
| 7.3   | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6 MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X           | M2   | 43,70  |





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|        |                                                                                                                                                                                                      |    |       |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 8      | MOVIMENTO DE TERRA                                                                                                                                                                                   |    |       |
| 8.1    | FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                                             |    |       |
| 8.1.1  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                                                                                                                                                            | M3 | 7,39  |
| 8.2    | CANALETA                                                                                                                                                                                             |    |       |
| 8.2.1  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                                                                                                                                                            | M2 | 3,30  |
| 8.2.2  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                                         | M3 | 1,52  |
| 8.2.3  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 10 CM                                                                                                                        | M3 | 0,44  |
| 8.2.4  | ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM                                                                                                                      | KG | 78,27 |
| 8.3    | MALHA DE ATERRAMENTO                                                                                                                                                                                 |    |       |
| 8.3.1  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                                                                                                                                                            | M3 | 11,30 |
| 8.3.2  | REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL                                                                                                                                                              | M3 | 11,30 |
| 8.4    | ALIMENTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO                                                                                                                                                                            |    |       |
| 8.4.1  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                                                                                                                                                            | M3 | 12,66 |
| 8.4.2  | REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL                                                                                                                                                              | M3 | 9,45  |
| 8.4.3  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                                         | M3 | 2,07  |
| 9      | DRENAGEM / OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS                                                                                                                                             |    |       |
| 10     | ESCORAMENTO DE VALAS                                                                                                                                                                                 |    |       |
| 11     | ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS                                                                                                                                                                        |    |       |
| 12     | LIGAÇÃO PREDIAIS ÁGUA / ESGOTO / ENERGIA / TELEFONE                                                                                                                                                  |    |       |
| 13     | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                                                                                                                                                                               |    |       |
| 13.1   | FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                                             |    |       |
| 13.1.2 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÊRREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. | KG | 21,07 |
| 13.1.3 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO.             | M2 | 23,81 |
| 13.1.4 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                                         | M3 | 3,31  |
| 13.1.5 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.                                                                                                                    | M3 | 3,31  |
| 13.1.6 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÊRREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5.0MM - MONTAGEM.   | KG | 15,33 |
| 13.1.7 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÊRREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM.  | KG | 16,12 |
| 13.1.8 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO                                                                                                                                                        | KG | 70,52 |





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|             |                                                                                                                                                                                          |    |        |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
|             | ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM.                                  |    |        |
| 13.1.9      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM                                                                                                      | KG | 0,68   |
| <b>13.2</b> | <b>VIGAS</b>                                                                                                                                                                             |    |        |
| 13.2.1      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM.                               | KG | 13,22  |
| 13.2.2      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-500 DE 8.0MM - MONTAGEM.                              | KG | 39,31  |
| 13.2.3      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.                                                    | M2 | 26,44  |
| 13.2.4      | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                              | M3 | 1,83   |
| 13.2.5      | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.                                                                                                        | M3 | 1,83   |
| 13.2.6      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM.                               | KG | 15,86  |
| 13.2.7      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0MM - MONTAGEM.                              | KG | 37,10  |
| <b>13.3</b> | <b>PILARES</b>                                                                                                                                                                           |    |        |
| 13.3.1      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM.                               | KG | 13,36  |
| 13.3.2      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0MM - MONTAGEM.                              | KG | 47,85  |
| 13.3.3      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. | M2 | 29,52  |
| 13.3.4      | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                              | M3 | 1,47   |
| 13.3.5      | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.                                                                                                        | M3 | 1,47   |
| 13.3.6      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM.                               | KG | 27,58  |
| 13.3.7      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5MM - MONTAGEM.                              | KG | 126,32 |





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|        |                                                                                                                                                         |    |       |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 13.4   | LAJE                                                                                                                                                    |    |       |
| 13.4.2 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.                   | M2 | 9,96  |
| 13.4.3 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                             | M3 | 1,00  |
| 13.4.4 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.                                                                       | M3 | 1,00  |
| 13.4.5 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5.0 MM - MONTAGEM.      | KG | 46,29 |
| 14     | INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTAGEM EM GERAL – RESERVATOS)                                                                                                |    |       |
| 15     | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS                                                                                                                            |    |       |
| 16     | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                   |    |       |
| 16.1   | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA LED                                                                                                                    | UN | 2,00  |
| 16.2   | TOMADA ALTA (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA-                                                                                             | UN | 3,00  |
| 16.3   | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                     | UN | 3,00  |
| 16.4   | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10 A/250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                      | UN | 2,00  |
| 16.5   | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                 | M  | 6,70  |
| 16.6   | LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 8,00  |
| 16.7   | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                | UN | 8,00  |
| 16.8   | ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"                                                                                                                                 | UN | 14,00 |
| 16.9   | PERFILADO PERFURADO 38X38 MM CHAPA 22                                                                                                                   | M  | 8,30  |
| 16.10  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                   | M  | 99,45 |
| 16.11  | CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                             | UN | 2,00  |
| 16.12  | SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE MUFLAS                                                                                                                          | UN | 1,00  |
| 16.13  | MUFLA TERMINAL PRIMÁRIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120 MM², ISOLAÇÃO 15/25 KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.          | UN | 4,00  |
| 16.14  | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO PESADO 4"                                                                                                    | M  | 16,94 |
| 16.15  | LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 4"                                                                                                       | UN | 16,00 |
| 16.16  | ISOLADOR PEDESTAL 15 KV PORCELANA                                                                                                                       | UN | 15,00 |
| 16.17  | BARRAMENTO DE ALTA TENSÃO EM VERGALHÃO DE COBRE NU 3/8"                                                                                                 | M  | 45,00 |
| 16.18  | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E                                               | M  | 5,00  |

*Assinatura*

*Q*

*RF*





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|       |                                                                                                                                                                     |    |         |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|       | INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                         |    |         |
| 16.19 | CURVA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1"                                                                                                                            | UN | 4,00    |
| 16.20 | LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                          | UN | 3,00    |
| 16.21 | ABRAÇADEIRA TIPO U 1"                                                                                                                                               | UN | 4,00    |
| 16.22 | BUCHA DE PASSAGEM 15 KV 400 A INTERNA INTERNA DE PORCELANA                                                                                                          | UN | 3,00    |
| 16.23 | CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15 KV 400 A                                                                                                                             | UN | 3,00    |
| 16.24 | TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 300 KVA TRIFÁSICO 60 HZ CLASSE 15 KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                  | UN | 2,00    |
| 16.25 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                      | M  | 1019,00 |
| 16.26 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 240 MM2 -                                                                                                               | UN | 141,00  |
| 16.27 | CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 CM FUNDO BRITA COM TAMPA                                                                                                                 | UN | 5,00    |
| 16.28 | PARA-RAIO TP VALVULA 15 KV/5 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                         | UN | 3,00    |
| 16.29 | ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15 KV - 6"-                                                                                                         | UN | 3,00    |
| 16.30 | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)                                                                                                                      | KG | 0,29    |
| 16.31 | CABO DE COBRE NU 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                 | M  | 5,07    |
| 16.32 | ALÇA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM AÇO RECOBERTO COM ALUMÍNIO NU PARA CABO 25 MM2, ENCAPADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                               | UN | 3,00    |
| 16.33 | GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE -                                                      | UN | 3,00    |
| 16.34 | MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                | UN | 11,00   |
| 16.35 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 60 KA 275 V                                                                                                          | UN | 8,00    |
| 16.36 | MUFLA TERMINAL PRIMÁRIA UNIPOLAR USO EXTERNO ISOLAÇÃO 15/25 KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                            | UN | 4,00    |
| 16.37 | CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR, 15 KV - 100 A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                      | UN | 3,00    |
| 16.38 | ELO FUSÍVEL 30K                                                                                                                                                     | UN | 3,00    |
| 16.39 | SUORTE EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR                                                                                                                                | UN | 12,00   |
| 16.40 | HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0 M COM CONECTOR                                                                                                                           | UN | 12,00   |
| 16.41 | CABO DE COBRE NU 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                 | M  | 30,00   |
| 16.42 | CABO DE COBRE NU 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                 | M  | 54,60   |
| 16.43 | SOLDA EXOTÉRMICA                                                                                                                                                    | UN | 15,00   |
| 16.44 | CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 CM FUNDO BRITA COM TAMPA                                                                                                                 | UN | 2,00    |
| 16.45 | DISJUNTOR TRIPOLAR A VÁCUO, COMANDO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO FRONTAL, MONTAGEM FIXA, CLASSE DE TENSÃO 2 A 25 KV, 630 A 350 MVA 60 HZ COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE | UN | 1,00    |
| 16.46 | QGBT 1 - PAINEL AUTOPORTANTE 1900X800X800 MM IP 54 COM UM DISJUNTOR TRIPOLAR AJUSTÁVEL 2000 A E DOIS DISJUNTORES TRIPOLARES AJUSTÁVEIS 1000 A, BARRAMENTO           | UN | 1,00    |





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|       |                                                                                                                                                                                                          |    |        |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
|       | 2500 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                       |    |        |
| 16.47 | CABO DE COBRE ISOLADO EPR 25 MM2 12/20 KV                                                                                                                                                                | M  | 118,40 |
| 16.48 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 CM FUNDO BRITA COM TAMPA                                                                                                                                                      | UN | 1,00   |
| 16.49 | QGBT 2 - PAINEL AUTOPORTANTE 1900X1600X800 MM IP 54 COM UM DISJUNTOR TRIPOLAR AJUSTÁVEL 2000 A, BARRAMENTO 2500 A -                                                                                      | UN | 1,00   |
| 16.50 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250 A 600 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                               | UN | 5,00   |
| 16.51 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400 A 600 V- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                          | UN | 3,00   |
| 16.52 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600 A 600 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                         | UN | 2,00   |
| 16.53 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                               | UN | 3,00   |
| 16.54 | TERMINAL CONCENTRICO DERIVAÇÃO 3/8" COBRE                                                                                                                                                                | UN | 21,00  |
| 16.55 | CRUZETA DE EUCALIPTO TRATADO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, 2,4 M SEÇÃO 9 X 11,5 CM                                                                                                                           | UN | 11,00  |
| 16.56 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | UN | 8,00   |
| 16.57 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | UN | 8,00   |
| 16.58 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | UN | 4,00   |
| 16.59 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                           | UN | 8,00   |
| 16.60 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                           | UN | 8,00   |
| 16.61 | PRATELEIRA ACO INOXIDAVEL 1,6 x 0,40m H=2,0m                                                                                                                                                             | UN | 1,00   |
| 16.62 | ELETRODUTO FLEXIVEL KANALEX 4"                                                                                                                                                                           | M  | 136,50 |
|       |                                                                                                                                                                                                          |    |        |
| 17    | INSTALAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                                                                                    |    |        |
| 17.1  | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                   | UN | 1,00   |
| 17.2  | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                          | UN | 1,00   |
| 17.3  | PLACA ESMALTADA, DIMENSÕES 45X25 CM                                                                                                                                                                      | UN | 8,00   |
|       |                                                                                                                                                                                                          |    |        |
| 18    | PAREDES E PAINÉIS DE FECHAMENTO                                                                                                                                                                          |    |        |
| 18.1  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. | M2 | 52,59  |
|       |                                                                                                                                                                                                          |    |        |
| 19    | COBERTURA                                                                                                                                                                                                |    |        |
|       |                                                                                                                                                                                                          |    |        |
| 20    | IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES MECÂNICAS                                                                                                                                                                 |    |        |
| 20.1  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMÃOS                                                                                                           | M2 | 5,60   |
|       |                                                                                                                                                                                                          |    |        |
| 21    | ESQUADRIAS / FERRAGENS / ARMÁRIOS EMBUTIDOS                                                                                                                                                              |    |        |
| 21.2  | JANELA BASCULANTE COM TELA DE ARAME 100X100 CM                                                                                                                                                           | UN | 1,00   |
| 21.3  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E                                                                                                          | M2 | 12,60  |

7

*Assinatura*

0

Rf





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
|      | INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                       |    |        |
| 21.4 | JANELA BASCULANTE COM TELA DE ARAME 60X80 CM                                                                                                                                                      | UN | 2,00   |
| 21.5 | CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3 CM                                                                                                                                 | M2 | 27,20  |
|      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |
| 22   | REVESTIMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAIS                                                                                                                                                            |    |        |
| 22.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. | M2 | 105,17 |
| 22.2 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.                                                | M2 | 140,74 |
|      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |
| 23   | PISO /SOLEIRA / RODAPÉS / DEGRAUS                                                                                                                                                                 |    |        |
| 23.1 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"                                                                                                                                                               | M2 | 4,43   |
| 23.2 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6 CM.                                       | M2 | 74,07  |
|      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |
| 24   | PINTURAS                                                                                                                                                                                          |    |        |
| 24.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.                                                                                                                                        | M2 | 105,17 |
| 24.2 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.                                                                                                                                     | M2 | 198,63 |
| 24.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.                                                                                                                     | M2 | 198,63 |
| 24.4 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)                                                                                           | M2 | 16,28  |
| 24.5 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.                                                                                                                                          | M2 | 41,17  |
| 24.6 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS                                                                                                                              | M2 | 41,17  |
|      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |
| 25   | FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)                                                                                                                                           |    |        |
|      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |
| 26   | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                      |    |        |
|      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |
| 27   | URBANIZAÇÃO / CERCAMENTO / CALÇAMENTO                                                                                                                                                             |    |        |

### 3.- ETAPAS CONCLUÍDAS:

As etapas concluídas até a presente data, foram executadas de acordo com o Projeto Básico de Engenharia aprovado pela CRO/12 RM, estando de acordo com as normas técnicas e administrativas em vigor.

8

RF



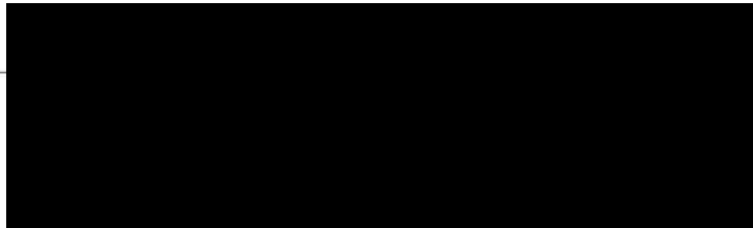
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

**4.- REPRESENTANTE DA EMPREITEIRA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS:**

O Responsável Legal da empresa é a Eng<sup>a</sup> Civil **ROSANGELA GOMES CARDOSO**, portadora do registro CREA nº 7757-D/AM e RNP nº 040478166-7 e os Responsáveis Técnicos da contratada são a Eng<sup>a</sup> Civil **ROSANGELA GOMES CARDOSO**, portadora do registro CREA nº 7757-D/AM e RNP nº 040478166-7 e o Eng<sup>o</sup> Eletricista e Eng<sup>o</sup> Mecânico **MIGUEL ANGEL ORELLANA POSTIGO**, portadora do registro CREA nº 20002-D/AM e RNP nº 041183949-7.

Os serviços prestados foram cadastrados no CREA por meio das Anotações de Responsabilidade Técnica nº AM20180114222 e AM 20180114223, para elaboração de projeto estrutural e para execução da obra referente aos serviços ligados à engenharia civil, e nº AM20180114207, para a elaboração de projeto de instalações elétricas e para execução da obra referente aos serviços ligados à engenharia elétrica.

Manaus-AM, 8 de fevereiro de 2019.







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-AM**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**940589/2017**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional [REDACTED] referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: [REDACTED]  
Registro: 0 [REDACTED]  
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO ELETRICISTA, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE CAMPO-SMS (SEM ACRÉSC. ATRIB.)

Número da ART: **AM20160063593** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/10/2016 Baixada em: 24/08/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **R.G.CARDOSO-ME**

Contratante: **COMANDO DA MARINHA** CPF/CNPJ: **00.394.502/0200-99**  
Endereço do contratante: AVENIDA ABIURANA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: MAUAZINHO  
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69075705  
Contrato: 88820/2016003 Celebrado em: 14/10/2016  
Valor do contrato: R\$ 176.467,60 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ABIURANA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: MAUAZINHO  
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69075705  
Data de início: 20/10/2016 Conclusão efetiva: 20/12/2016  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: COMANDO DA MARINHA CPF/CNPJ: 00.394.502/0200-99

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 15 - EXECUÇÃO 225.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 15 - EXECUÇÃO 225.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 15 - EXECUÇÃO 112.00 quilovolt-ampère;**

#### Observações

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O 1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS E A EMPRESA R.G. CARDOSO-ME, REFERENTE AO SERVIÇO DE REPARO DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EFRN. 2(DUAS) SUBESTAÇÕES DE 225KVA E 1(UMA) SUBESTAÇÃO DE 112KVA. NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE001017 EMITIDA EM 26/09/2016. PRAZO: 60 DIAS

#### Informações Complementares

- Conforme ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, anexo (03 páginas, emitido em 06/03/2017), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENG. MECÂNICO ELETRICISTA, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O signatário do Atestado, Eng. Eletricista - Eletrotécnica MARC [REDACTED] com registro nacional sob o Nº 040774420-7, é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. Obs.: Signatário do atestado na condição de Representante Legal, ALEXANDRE LUIZ ALVES DA SILVA, CPF Nº 881.666.517-34. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 940589/2017**  
**10/12/2017, 11:05**  
**36Bcz**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 36Bcz

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



**CREA-AM**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 12/12/2017, às 10:00.



**MARINHA DO BRASIL**  
**1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

O 1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS, CNPJ: 00.394.502/0200-99, atesta para os devidos fins, que a empresa **R.G. CARDOSO – ME – ATRIUM ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.118.049/0001-79, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 12, Quadra 38, Parque das Laranjeiras, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Eletricista Miguel Angel Orellana Postigo, portador do registro no CREA nº 20002/AM, Registro Nacional: 041183949-7, executou satisfatoriamente os serviços de REPARO DE SUBESTAÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EFRN, 2 (DUAS) SUBESTAÇÕES DE 225KVA E 1 (UMA) DE 112KVA, conforme discriminados a seguir:

LOCAL: AV. ABIURANA, S/N, MAUAZINHO, CEP: 69.075-705 - MANAUS-AM

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS

DATA DE INICIO: 20 DE OUTUBRO DE 2016

DATA DO TÉRMINO: 16 DE DEZEMBRO DE 2016

VALOR DA OBRA: R\$ 176.467,60 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

CONTRATO/EMPENHO: 2016NE001017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [REDACTED] CREA 20002/AM

ART Nº: AM20160063593

Informamos que os serviços executados e suas quantidades estão demonstrados no quadro abaixo:

| N. | DESCRIÇÃO                                                                 | UNID | QTDE   |
|----|---------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01 | ALAVANCA PARA CHAVE SECCIONADORA COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND  | 2      |
| 02 | ANÁLISE FÍSICO- QUÍMICA                                                   | UND  | 2      |
| 03 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO                                       | M2   | 372,64 |
| 04 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX                                      | M2   | 372,64 |
| 05 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES                | M2   | 372,64 |

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 940589/2017, emitida em 12/12/2017



Certidão nº 940589/2017  
12/12/2017, 10:09  
Chave de Impressão: 36Bcz  
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2017 e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 940589/2017, emitida em 12/12/2017



Certidão nº 940589/2017  
12/12/2017, 10:09  
Chave de Impressão: 36Bcz  
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2017 e contém 4 folhas

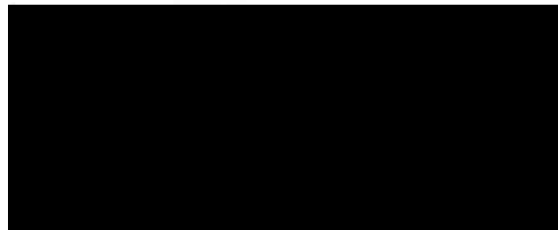
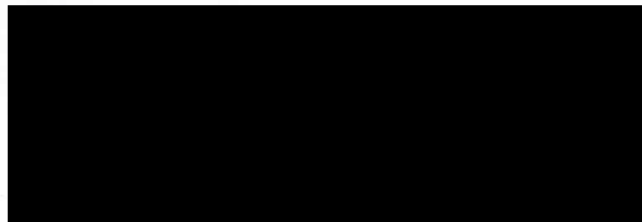
|    |                                                                                                                                         |     |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 06 | CABO DE 185 MM² DE 1KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                      | M   | 60  |
| 07 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015        | M   | 300 |
| 08 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015               | M   | 240 |
| 09 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015          | M   | 100 |
| 10 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015          | M   | 600 |
| 11 | CHAVE SECCIONADORA DE MÉDIA TENSÃO DE 400A COM 3 FUSÍVEIS HH DE 15KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                        | UND | 1   |
| 12 | DISJUNTOR DE 100A TRIPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                  | UND | 4   |
| 13 | DISJUNTOR DE 150A TRIPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                  | UND | 2   |
| 14 | DISJUNTOR DE 175A TRIPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                  | UND | 2   |
| 15 | DISJUNTOR DE 200A TRIPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                  | UND | 5   |
| 16 | DISJUNTOR DE 20A BIPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                    | UND | 4   |
| 17 | DISJUNTOR DE 20A MONOPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                  | UND | 6   |
| 18 | DISJUNTOR DE 250A TRIPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                  | UND | 2   |
| 19 | DISJUNTOR DE 25A BIPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                    | UND | 4   |
| 20 | DISJUNTOR DE 32A BIPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                    | UND | 4   |
| 21 | DISJUNTOR DE 32A TRIPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                   | UND | 4   |
| 22 | DISJUNTOR DE 63A TRIPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                   | UND | 4   |
| 23 | DISJUNTOR DE 70A TRIPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                   | UND | 5   |
| 24 | DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA REGULÁVEL DE 800A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                | UND | 2   |
| 25 | DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO TRIPOLAR A ÓLEO 17,5 VK DE 350MVA - 630A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                          | UND | 1   |
| 26 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                 | UND | 1   |
| 27 | DPS- MONOPOLAR TIPO 1 E 2 DE 40K/175 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                      | UND | 4   |
| 28 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M   | 18  |
| 29 | EMENDA PARA LEITO 400X 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                | UND | 6   |
| 30 | ENSAIOS RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DOS ROLAMENTOS, TRANSFORMADOR E CONTATOS                                                                | UND | 2   |
| 31 | FITA DE AUTO FUSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                          | UND | 2   |
| 32 | FITA ISOLANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                               | PÇ  | 2   |
| 33 | INSPEÇÃO TERMOGRÁFICA                                                                                                                   | UND | 1   |
| 34 | KIT DE BARRAMENTO DE 1000A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                  | UND | 2   |
| 35 | LEITO PARA CABO DE 400 X 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                              | UND | 6   |
| 36 | LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REAPERTO DOS EQUIPAMENTOS E CONTATOS ELÉTRICOS                                                                  | UND | 2   |
| 37 | LUMINÁRIA ANTI EXPLOSIVA 2X40W DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                       | UND | 3   |
| 38 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                     | UND | 1   |
| 39 | PERFILADO DE 38X38 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                       | UND | 2   |

2

|    |                                                                                                                       |     |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 40 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM KIT DE BARRAMENTO DE 225A - 54 CIRCUITOS TRIFÁSICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1     |
| 41 | QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO DE 300A COM DISJUNTORES SECUNDÁRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                          | UND | 1     |
| 42 | RELETOR DE LED DE 50W COM RELEFOTOELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                | UND | 2     |
| 43 | TAPETE DE BORRACA ISOLAMENTO DE 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                     | UND | 1     |
| 44 | TELA DE PROTEÇÃO GALVANIZADA MALHA 15X 15 COM FIO 1,65MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                  | M   | 16    |
| 45 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                         | UND | 13    |
| 46 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                        | UND | 22    |
| 47 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                         | UND | 13    |
| 48 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 300MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                        | UND | 33,96 |
| 49 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                         | UND | 10    |
| 50 | TERMINAL PARA CABO DE 4 a 6MM² TIPO GARFO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                 | UND | 30    |
| 51 | TERMINAL PARA CABO DE 4 a 6MM² TIPO PINO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                  | UND | 50    |
| 52 | TIRANTE 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                              | UND | 4     |

A referida empresa cumpriu rigorosamente os Termos do Contrato firmado e executou os serviços em total conformidade aos projetos e as especificações técnicas estabelecidas, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua Idoneidade Técnica.

Manaus/AM, 06 de Março de 2017



3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 940589/2017, emitida em 12/12/2017



Certidão nº 940589/2017  
12/12/2017, 10:09  
Chave de Impressão: 36Bcz  
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2017 e contém 4 folhas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R G CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.118.049/0001-79

Certidão nº: 46068627/2024

Expedição: 01/07/2024, às 10:31:12

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R G CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.118.049/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-AM**

**Nº 1015617/2024**

**Emissão: 23/04/2024**

**Validade: 31/03/2025**

**Chave: 5ZZbA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: R G CARDOSO LTDA

CNPJ: 02.118.049/0001-79

Registro: 0000000859

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 20/01/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INST.HIDRAULICA; INST.SANITARIA; INST. DE CENTRAIS DE GAS DE DISTRIBUICAO EM EDIFICACOES; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALACAO E ESQUADRIAS; TETO, DIVISORIAS, SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDACOES; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA BARAO DE JACEGUAÍ, 12, QUADRA 38, LT 12, LOTEAMENTO PQ LARANJEIRAS, FLORES, MANAUS, AM, 69058180

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/11/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 4956

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MIGUEL ANGEL ORELLANA POSTIGO

Registro: 0411839497

CPF: 529.\*\*\*.\*\*\*-63

Data Início: 27/02/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NOS ARTIGO 8º E 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 1973 DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE CAMPO-SMS (SEM ACRÉSC.ATRIB.)

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROSANGELA GOMES CARDOSO

Registro: 0404781667

CPF: 590.\*\*\*.\*\*\*-72

Data Início: 11/11/2008

Data Fim: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 1015617/2024**

**Emissão: 23/04/2024**

**Validade: 31/03/2025**

**Chave: 5ZZbA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART.7º COMB.C/O ART.25 E PAR.UNICO DA RES.218/73 DO CONFEA.

ESPEC. EM AUDITORIA, AVALIACOES E PERÍCIA EM ENGENHARIA

Atribuição: PELA CONCESSÃO DA ANOTAÇÃO EM CARTEIRA PLEITEADA, ATENDIMENTO DO PLEITO, COM CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS EM AUDITORIA E PERÍCIA DE ENGENHARIA(NO CONTEXTO DA RESPECTIVA MODALIDADE/GRADUAÇÃO INICIAL DO PROFISSIONAL).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio:

CPF: 590.\*\*\*.\*\*\*-72

Função: SOCIO

Sócio:

CPF: 664.\*\*\*.\*\*\*-49

Função: SOCIO





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 54937835  
Data: 03/10/2024  
Hora: 08:20:57  
Válida até: 02/11/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CNPJ:** 02.118.049/0001-79 - R G CARDOSO LTDA

\* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R G CARDOSO LTDA**  
**CNPJ: 02.118.049/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:49 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **70B0.F379.E7C1.32C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**225550/2024**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **R G CARDOSO LTDA**

ENDEREÇO : **RUA BARÃO DE JACEGUAI, Nº: 12, CEP: 69058180**

BAIRRO : **FLORES** COMPLEMENTO: **QUADRA 38 LT 12 ; LOTEAMENTO PQ LARANJEIRAS ;**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12588401**

CNPJ/CPF : **02118049000179**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

**19/09/2024**

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 18/12/2024**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº225550/2024**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **29E.596.CA3.4FA**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 19/09/2024





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.118.049/0001-79 DUNS®: 89\*\*\*\*\*23  
Razão Social: R G CARDOSO LTDA  
Nome Fantasia: ATRIUM ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 23/12/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 03/11/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 01/02/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 02/11/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 18/12/2024 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/10/2024 11:13

CPF: 590.XXX.XXX-72 Nome: [REDACTED]

Ass:

1 de 1

Número do Documento de Formalização da Demanda: 115/2024

1. Informações Gerais

|                                                                                                                                                                   |                                  |        |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|-----------------------------|
| Área requisitante                                                                                                                                                 | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por                 |
| ENGENHARIA CLÍNICA                                                                                                                                                | 31/12/2024 01:00                 | 160020 | RICARDO TAMER XERFAN JUNIOR |
| Descrição sucinta do objeto                                                                                                                                       |                                  |        |                             |
| Serviço emergencial dos Quadros de Transferência Automáticos - QTA's e Quadros Gerais de baixa Tensão - QGBT's instalados nesta OMS.                              |                                  |        |                             |
| Justificativa da prioridade                                                                                                                                       |                                  |        |                             |
| Dispensa emergencial por conta de necessidade de manutenção corretiva dos Quadros de Transferência Automáticas - QTA's e Quadros Gerais de Baixa Tensão - QGBT's. |                                  |        |                             |

2. Justificativa de Necessidade

2.1. Dispensa emergencial por conta de necessidade de manutenção corretiva dos Quadros de Transferência Automáticas - QTA's e Quadros Gerais de Baixa Tensão - QGBT's, devido à parada da subestação por conta de queda de energia.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                                                                                     | Descrição                                                    | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| 1          | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 500KV | 1,00 | 14.874,88        | 14.874,88        |

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Membro da comissão de contratação

  
Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda de acordo com a legislação vigente

  
Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus

5. Acompanhamento

| Id Acompanhamento |                            | Responsável | Data             |
|-------------------|----------------------------|-------------|------------------|
| 1                 | Acrescentei o C [REDACTED] | [REDACTED]  | 06/11/2024 12:21 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEEx nº auto

EB: auto

**URGENTÍSSIMO**

Manaus, AM, 21 de outubro de 2024.

**Do** Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus

**Ao Sr** Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

**Assunto:** Conferência e pesagem de cunhetes e munições - PAIOL.

Pela importância do assunto, solicito a essa OM, a possibilidade da abertura do paiol, em 231000OUT 24, para que o Oficial de Munições do Hospital Militar de Área de Manaus, 1º Ten [REDACTED], possa realizar a pesagem de cunhetes e contagem de munições desta OMS, que estão armazenados no 1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel.

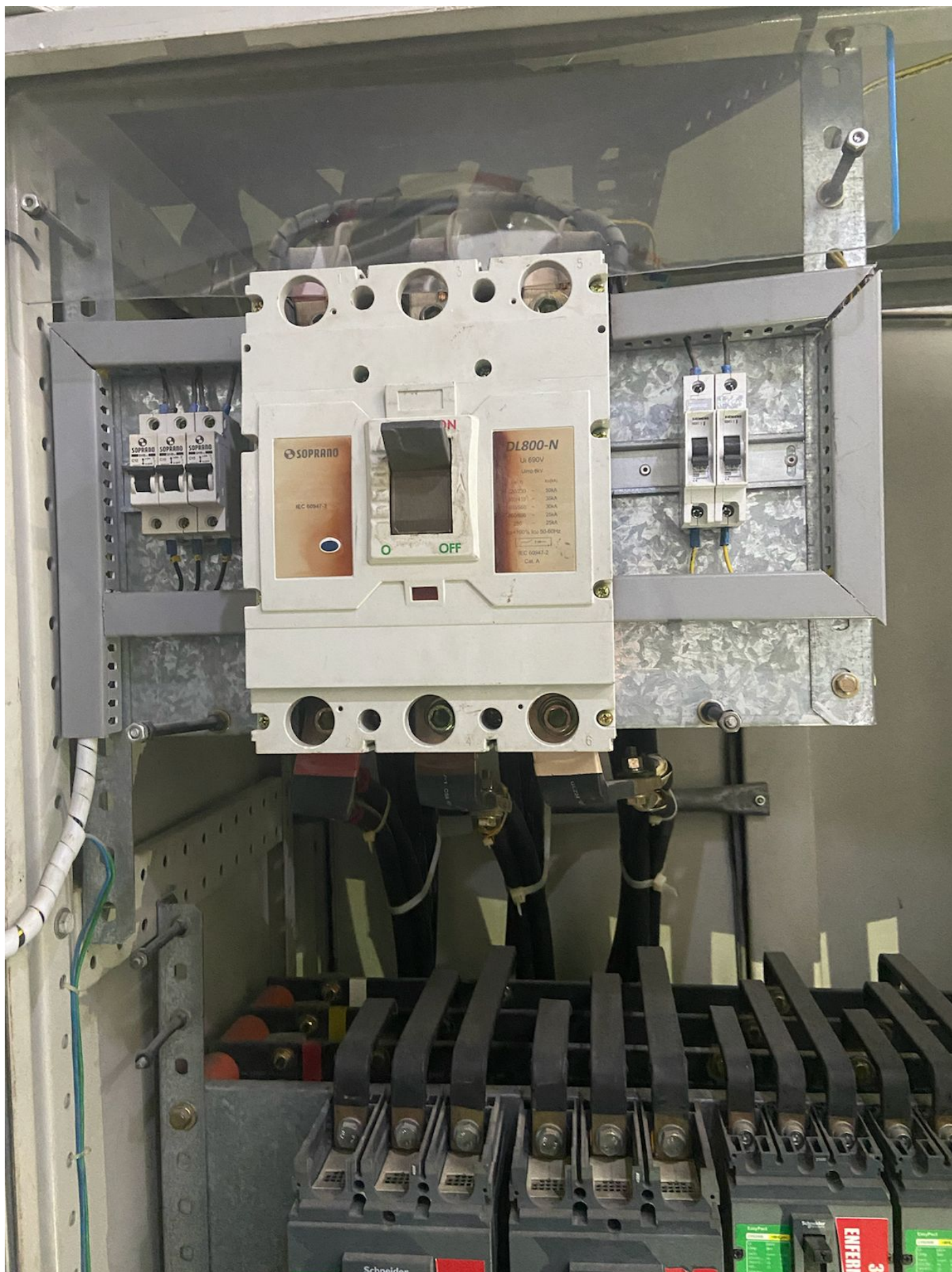
Para maiores informações, coloco à disposição, o 1º Ten Xerfan, Of de Munição do HMAM, através do contato: (91) 3612-3742.

[REDACTED]  
Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**























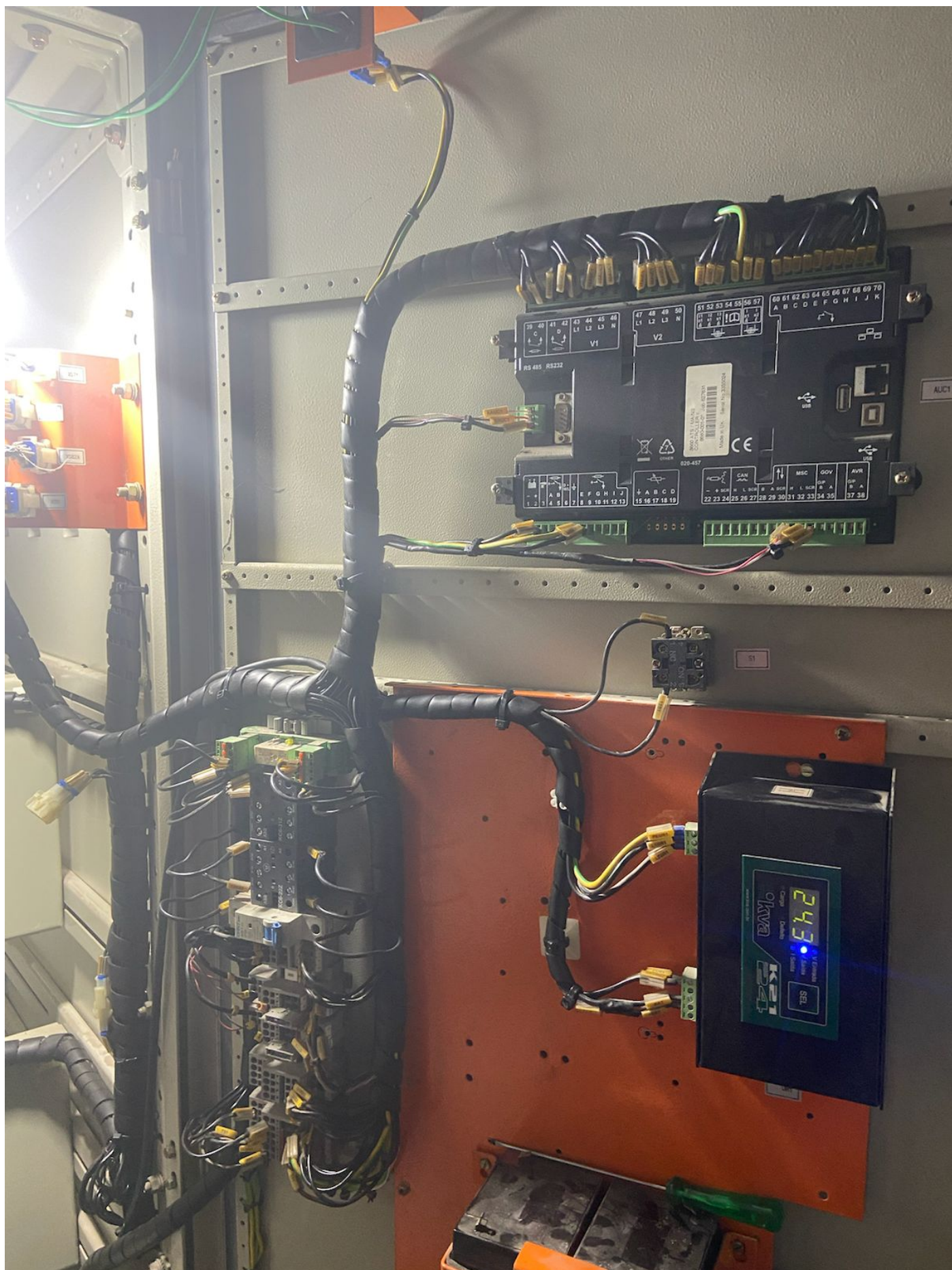




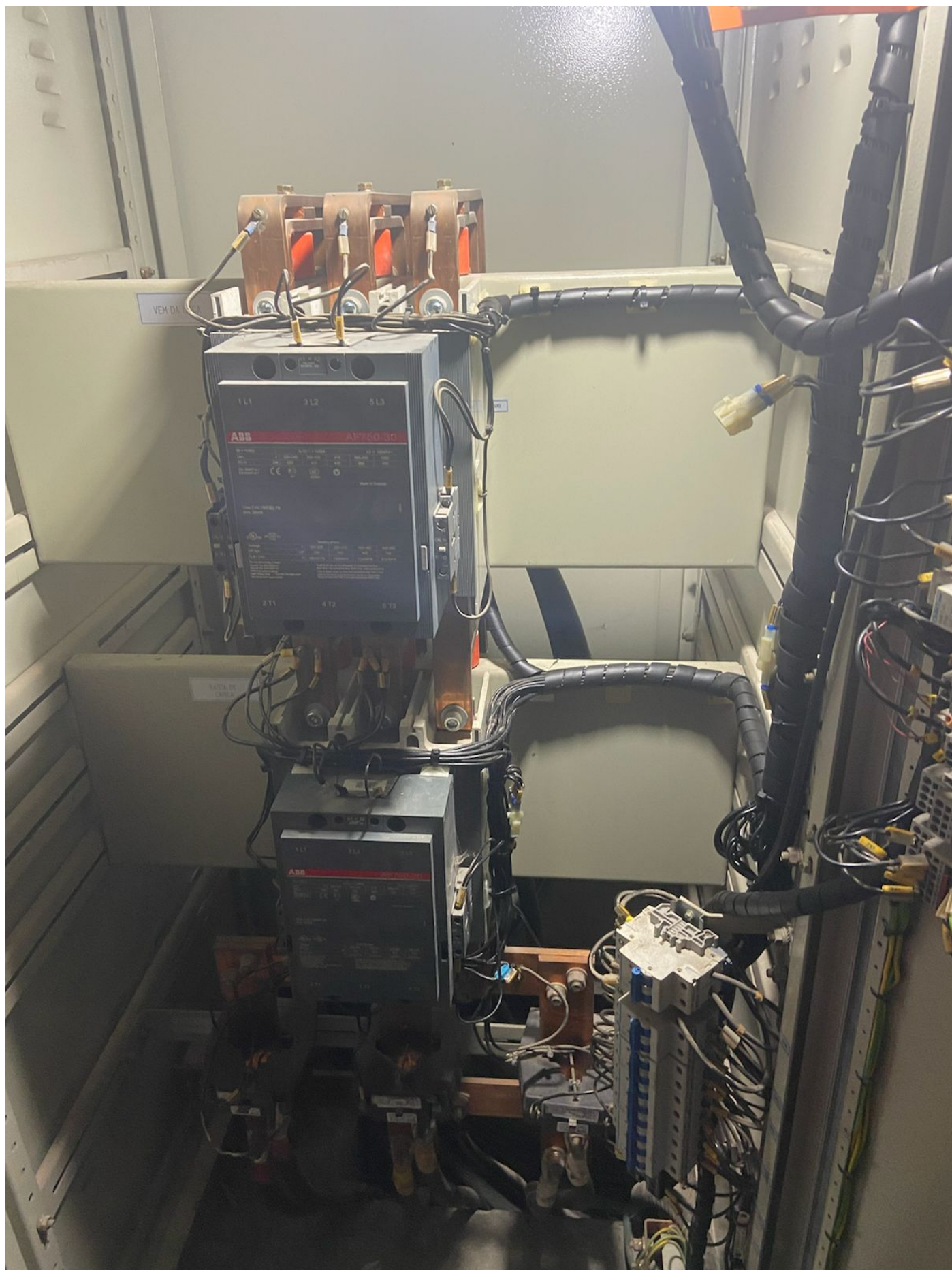














MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)  
(NUP: 64581.012408/2024-07)

**1. DEFINIÇÕES GERAIS**

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1.2. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

1.3. Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atendimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

1.5. As atividades descritas neste Projeto Básico deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

**2. OBJETIVOSA CONTRATADA** deverá atingir a meta de 100% de realização dos serviços constantes neste projeto básico. Caso as metas não sejam alcançadas, a fiscalização fará os cálculos necessários para fixar a faixa de ajuste de pagamento, conforme a seguir:

| Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto |                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                          | Descrição                                                                                                                                                                                       |
| Finalidade                                    | Acompanhamento contratual                                                                                                                                                                       |
| Ocorrência                                    | 1. Desconformidade dos serviços prestados ou dos resultados pretendidos;<br>2. Descumprimento de qualquer cláusula contratual;<br>3. Ocorrência de vício que cause indisponibilidade no objeto. |
| Meta a cumprir                                | 100% /mês                                                                                                                                                                                       |
| Periodicidade                                 | Mensal                                                                                                                                                                                          |
| Fiscalização                                  | Diária                                                                                                                                                                                          |
| Início da vigência                            | Assinatura do contrato                                                                                                                                                                          |
| Fatores para aplicação para redimensionamento | Aplicação da fração de redução diária no caso de indisponibilidade (1/30) do valor mensal, multiplicado pelo total de dias indisponíveis.                                                       |

A aplicação do redimensionamento não exime a contratada das demais sanções previstas em lei.

**3. REGRAS GERAIS**

3.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

3.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

3.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

3.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

3.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

3.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

#### 4. MEDIÇÃO E PAGAMENTO MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1. Todas as ocorrências serão registradas, diariamente pelo Contratante, que notificará a Contratada através de relatório mensal, atribuindo pontos para as ocorrências segundo tabela abaixo:

| OCORRÊNCIAS                                                                                                                                                                       | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Falta de fornecimento energia elétrica às UCs do Hospital Militar de Área de Manaus sem aviso prévio e queima do disjuntor de 800 Ampères do Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT. | 2,0       |
| Serviços executados de forma descuidada ou de maneira relapsa.                                                                                                                    | 1,0       |
| Não cumprimento de obrigações relativas ao serviço depois de reiteradas solicitações para fazê-lo.                                                                                | 2,0       |
| Não responder as comunicações realizadas em tempo hábil.                                                                                                                          | 2,0       |
| Cobrança por serviços não prestados                                                                                                                                               | 2,0       |
| Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, para cada 24 horas de atraso.                                                                  | 2,0       |
| Deixar de realizar a manutenção por falta de pessoal especializado ou material.                                                                                                   | 2,0       |
| Demora de mais de 02 dias para resolver problemas decorrentes de falha.                                                                                                           | 2,0       |
| Demora no atendimento de urgência – chamado aberto via telefone.                                                                                                                  | 2,0       |

#### 5. PENALIDADES

5.1. A cada mês será apurado o somatório da pontuação decorrente dos registros de ocorrências até o presente momento. Essa soma servirá como base para que o contratante aplique a glosa mensal, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma glosa, esta será aplicada em cima do valor apurado da fatura mensal.

| PONTUAÇÃO ACUMULADA | SANÇÃO                                                                                  |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Até 8 pontos        | Advertência, caso não tenha sido aplicado anteriormente durante a vigência do contrato. |

|                          |                                                                                             |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8,1 a 12 pontos          | Glosa correspondente a 1% do valor da fatura mensal                                         |
| 12,1 a 16 pontos         | Glosa correspondente a 2% do valor da fatura mensal                                         |
| 16,1 a 20 pontos         | Glosa correspondente a 3% do valor da fatura mensal                                         |
| 20,1 a 24 pontos         | Glosa correspondente a 4% do valor da fatura mensal                                         |
| 24,1 a 28 pontos         | Glosa correspondente a 6% do valor da fatura mensal                                         |
| 28,1 a 32 pontos         | Glosa correspondente a 8% do valor da fatura mensal                                         |
| A cada ponto acima de 32 | Glosa correspondente a 8% acrescido de 1% a cada p o n t o extra, do valor da fatura mensal |

5.2. A sanção de advertência será aplicada somente uma vez.

5.3. A cada aplicação da penalidade, os valores do somatório serão zerados, de forma a não haver duplicidade na aplicação da sanção.

5.4. A quebra ou violação do sigilo, sem considerar o devido processo legal a qualquer momento, permitirá a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5. Em caso da Contratada somar 33 pontos ficará facultado ao contratante a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato.

5.6. A fim de não haver descontinuidade dos serviços, no caso acima, o contratante poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contrato.

## **6. RESPONSABILIDADES**

6.1. Equipe de Fiscalização:

6.1.1. Responsável pela Avaliação da Contratada utilizando-se o Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços e encaminhamento de toda documentação ao Gestor do Contrato juntamente com as justificativas.

6.2. Gestor de Contrato:

6.2.1. Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pelo encaminhamento de consolidações e do relatório das instalações à Contratada;

6.2.2. Responsável pela aplicação de advertência à Contratada e encaminhamento de conhecimento à autoridade competente;

6.2.3. Responsável pela solicitação de aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

6.2.4. Responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor – Parcial e Final.

## **7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO**

7.1. Cabe ao fiscal de contrato, por meio da equipe responsável pela fiscalização do contrato, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.

7.2. No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar, em até cinco dias após o fechamento das medições, os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados no período.

7.3. Cabe a cada Unidade, por meio do respectivo Gestor do Contrato, mensalmente, e com base em todos os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da Contratada frente ao contrato firmado e encaminhar uma via para a Contratada.

7.4. De posse dessa avaliação, o Gestor do Contrato deve aplicar na medição seguinte as penalidades cabíveis previstas neste procedimento, garantindo a Defesa Prévia à Contratada.



7.5. Cabe ao Gestor do Contrato encaminhar mensalmente à Contratada, no fechamento das medições, Quadro Resumo demonstrando de forma acumulada e mês a mês, o desempenho global da Contratada em relação aos conceitos alcançados pela mesma.

Manaus-AM, 30 de outubro de 2024.

  
Membro da equipe de planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS  
Processo nº 64581.012410/2024-78**

**Motivação da dispensa:**

No dia 15 de outubro de 2024 houve oscilação de energia e acionamento do gerador do Hospital Militar de Área de Manaus.

Constatou-se que a energia já havia normalizado e o gerador não desarmou, continuando a fornecer energia para o HMAM e não reconhecia que a concessionária já estava normal.

A Comissão Regional de Obras – CRO foi acionada e, ao comparecer no HMAM, constatou que o problema poderia estar no Quadro de Transferência Automática - QTA ou no Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT.

**Justificativa da dispensa e da contratação da empresa:**

Após avaliação, a CRO entrou em contato com a empresa RG CARDOSO, CNPJ: 02.118.049/0001-79, sediada na Rua Barão de Jaceguai, Nº12, QD 38, bairro de Flores e solicitou que a mesma comparecesse ao HMAM.

Após avaliação da empresa, constatou-se a necessidade de troca do Disjuntor de 800 Ampères do QGBT e também realizar instalação de mais 3 (três) cabos de 120 mm ligando o QGBT ao QTA, diminuindo assim a tensão de saída do disjuntor do QGBT, protegendo o barramento.

A referida empresa já presta serviços ao Exército e, no momento, estava prestando serviços de adequação elétrica na 12ª Região Militar – 12ªRM.

Como o serviço é de caráter emergencial, optou-se por realizar de imediato, pois a qualquer momento o disjuntor de 800 Ampères poderia entrar em curto-circuito.

O técnico da empresa relatou que o disjuntor estaria “clipado”, ou seja, não desarmaria caso houvesse pico de energia e super-aquecimento do mesmo, podendo dar início a um curto-circuito geral no QGBT, levando a um possível incêndio.

Conforme parecer técnico nº.: 24318, de 15 OUT 24, houve parada da subestação por conta de falha no Quadro de Transferência Automática – QTA para o Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT, fazendo com que o gerador do HMAM fosse acionado e assim ficasse por cerca de 5 (cinco) horas.

A Comissão Regional de Obras – CRO foi acionada e, com isso, chamou o Eletricista Theo, para verificar a situação dos quadros, onde foi constatado que o QTA estava apresentando super-aquecimento do disjuntor e dos cabos de força.

Foi constatado a necessidade de troca com urgência do disjuntor de 800 Ampères e de instalação de 3 cabos de força para atenuar a resistência da tensão dos cabos.

Anexo I – Relatório CRO;

Anexo I – Fotos.

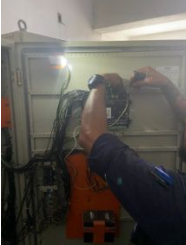
Manaus, 20 de outubro de 2024

Documentos assinados digitalmente

[Assinatura digitalizada]

Chefe da Sessão de Engenharia Clínica

**ANEXO II – FOTOS.**

| <b>FOTO</b>                                                                         | <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                               | <b>JUSTIFICATIVA</b>                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Foto 1 – Disjuntor de 800 Ampères danificado.      | Disjuntor danificou por conta do subdimensionamento dos cabos de entrada e saída do disjuntor. |
|   | Foto 2 - Disjuntor de 800 Ampères danificado.      | Disjuntor danificou por conta do subdimensionamento dos cabos de entrada e saída do disjuntor. |
|  | Foto 3 - Disjuntor de 800 Ampères danificado.      | Desconexão do disjuntor de 800 Ampères para troca do mesmo.                                    |
|  | Foto 4 – Disjuntor de 800 Ampères novo.            | Instalação do disjuntor de 800 Ampères novo.                                                   |
|  | Foto 5 – Limpeza e identificação dos cabos do QTA. | Instalação de canaletas, identificação e limpeza dos cabos do QTA.                             |



|                                                                                     |                                                    |                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|    | Foto 6 – Limpeza e identificação dos cabos do QTA. | Instalação de canaletas, identificação e limpeza dos cabos do QTA. |
|    | Foto 7 – QTA sujo.                                 | Instalação de canaletas, identificação e limpeza dos cabos do QTA. |
|    | Foto 8 – Cabeamento de 120 mm novo.                | Instalação dos terminais dos cabos de 120 mm.                      |
|  | Foto 9 – Cabeamento de 120 mm novo.                | Instalação dos terminais dos cabos de 120 mm.                      |
|  | Foto 10 – Cabeamento de 120 mm novo.               | Instalação dos terminais dos cabos de 120 mm.                      |

# PCA 2024 - 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Última atualização: 06/11/2024

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000017/2024

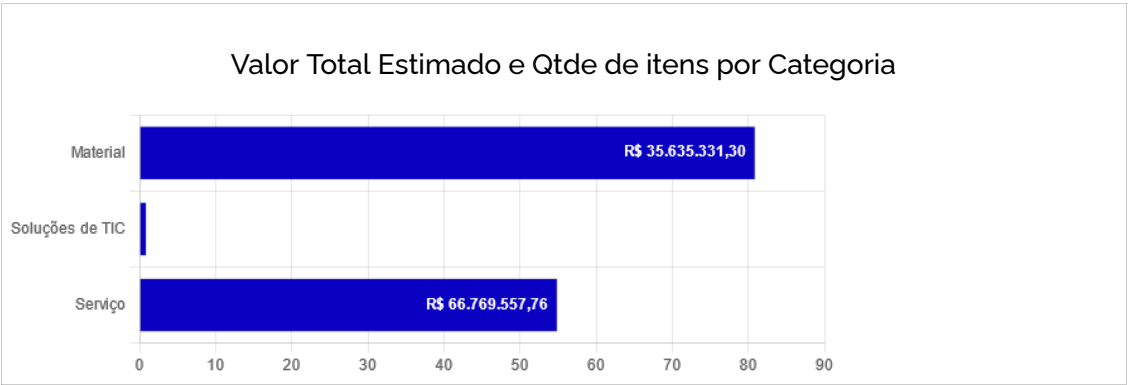
Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: Manaus/AM

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 137

Valor Total estimado (R\$): R\$ 103.132.889,06



## Detalhamento por Categoria

### Material

| Id do item no PCA | Classe/Grupo                                                         | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado | Data desejada |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|---------------|
| 137               | 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS | 160020-8/2024                       | R\$ 2.805.742,00     | 30/10/2024    |

Exibir: 81-81 de 81 itens

Página

< >

### Soluções de TIC

| Id do item no PCA | Classe/Grupo                                                              | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado | Data desejada |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|---------------|
| 122               | 168 - SERVIÇOS AUXILIARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) | 160020-90033/2023                   | R\$ 728.000,00       | 13/12/2024    |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

### Serviço

| Id do item no PCA | Classe/Grupo                                                                                     | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado | Data desejada |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|---------------|
| 132               | 941 - SERVIÇOS DE ESGOTO                                                                         | 160544-90002/2023                   | R\$ 36.000,00        | 20/12/2024    |
| 133               | 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL                               | 160544-90002/2023                   | R\$ 35.000,00        | 20/12/2024    |
| 134               | 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO                                                  | 160544-90002/2023                   | R\$ 45.000,00        | 20/12/2024    |
| 135               | 5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM                                            | 160544-90002/2023                   | R\$ 15.000,00        | 20/12/2024    |
| 138               | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160020-14/2024                      | R\$ 14.874,88        | 30/12/2024    |

Exibir: 51-55 de 55 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64581.012410/2024-78

Em 07/11/2024 às 14:11, faço anexar ao presente processo 64581.012410/2024-78, o(s) documento(s): 03\_- Documento de Formalizacao da Demanda gerador assinado-2-1.pdf, 05 - Minuta de Contrato Servico MP CONTRATADA [REDACTED].pdf, 06 - Autorizacao da Contratacao - ok\_1\_.pdf, 08 - Motivacao da Dispensa.pdf, 09 - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA.pdf, 10 - Contrato de Prestacao de Servico.pdf, ATESTADO HOSPITAL TABATINGA.pdf, CAT - MIGUEL - 940589.pdf, CERT TRABALHISTA 28 12 2024 (2).pdf, CND CREA RG CARDOSO 2025.pdf, CND ESTADUAL 02 11 2024.pdf, CND FEDERAL 23 12 2024 . p d f , CND MUNICIPAL 18 12 2024 (1) . p d f , consultarSituacaoFornecedor\_02118049000179\_2024-10-25 (1).pdf, DFD115\_2024-1.pdf, DIEx-auto-17-1.pdf, Foto 1 - Disjuntor 01..jpeg, Foto 2 - Disjuntor 01..jpeg, Foto 3 - Disjuntor 01 - Troca..jpeg, Foto 4 - Disjuntor 02..jpeg, Foto 5 - Disjuntor 02..jpeg, Foto 6 - Limpeza e identificacao da fiacao do QTA..jpeg, Foto 7 - Confeccao dos terminais 01..jpeg, Foto 8 - Confeccao dos terminais 02..jpeg, Foto 9 - Confeccao dos terminais 03..jpeg, Foto 10 - Organizacao do QTA..jpeg, Foto 11 - Organizacao do QTA..jpeg, H MIL A MANAUS.pdf, Instrumento de Medicao de Resultado - IMR . p d f , Justificativa da dispensa e justificativa da escolha. assinado-1.pdf, PNCP - PCA 2024..pdf, 02\_- DIEx\_Requisitorio\_- OK\_ assinado\_F.Cel Oliveira e Cel Thies-1.pdf, 04\_- Mapa de Riscos assinado.pdf, 07 - Modelo de Declaracao do Menor - ok.pdf, 11\_- Analise de Riscos assinado.pdf.

[REDACTED]  
Chefe da Seção de Engenharia Clínica





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64581.012410/2024-78

Em 11/11/2024 às 08:39, faço a retirada do(s) documentos(s) H MIL A MANAUS.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Não faz parte do processo..

  
Chefe da Seção de Engenharia Clínica

Termo de Referência 84/2024

Informações Básicas

|                    |                                           |             |                          |
|--------------------|-------------------------------------------|-------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                      | Editado por | Atualizado em            |
| 84/2024            | 160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS |             | 07/11/2024 10:58 (v 7.0) |
| Status             |                                           |             |                          |
| ASSINADO           |                                           |             |                          |

Outras informações

|                                                                                 |                       |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                       | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia |                       | 64581.012408/2024-07    |

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

(Processo Administrativo nº64581.012408/2024-07)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços DE MANUTENÇÃO QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA - QTA e QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                            | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1    | TROCA DO DISJUNTOR GERAL DO QGBT         | 4910   | UN                | 01         | R\$ 4.698,38   | R\$ 4.698,38 |
| 2    | TROCA DO CABEAMENTO DO DISJUNTOR GERAL E | 4910   | UN                | 01         | R\$ 2.834,90   | R\$ 2.834,90 |

|                               |                                                                |      |    |    |              |               |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|------|----|----|--------------|---------------|
|                               | COMANDO DO QTA 01 E QTA 02                                     |      |    |    |              |               |
| 3                             | FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO QGBT                   | 4910 | UN | 01 | R\$ 1.036,30 | R\$ 1.036,30  |
| 4                             | IDENTIFICAÇÃO, LIMPEZA E REAPERTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS | 4910 | UN | 01 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.600,00  |
| VALOR TOTAL COM 22,23% DO BDI |                                                                |      |    |    |              | R\$ 14.874,88 |

**1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.874,88 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) conforme os materiais elétricos utilizados no procedimento.**

**1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.**

**1.4. Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e no item cadastrado no sistema através do CATMAT deverá prevalecer à descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1.**

~~1.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... dia contados da ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~**OU**~~

~~1.3. O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...]. **OU** o Estudo Técnico Preliminar **OU** os termos da Nota Técnica ... /...;~~

~~**OU**~~

**1.5 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) dia contados da nota de empenho improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.**

**1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.**

**1.7. Empresa a ser contratada: RG CARDOSO, CNPJ: 02.118.049/0001-79, sediada na Rua Barão de Jaceguai, Nº12, QD 38, bairro de Flores.**

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em RELATÓRIO emitido pela Comissão Regional de Obras - CRO/12 e pela JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000017/2024;
- II. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III. Id do item no PCA: 138;
- IV. Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS;
- V. Identificador da Futura Contratação: 160020-14/2024.

~~ou~~

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.~~

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se fundamentado e pormenorizada em RELATÓRIO emitido pela Comissão Regional de Obras - CRO/12 e pela JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, apêndice deste Termo de Referência, Anexo VIII - 08 - Motivação da Dispensa.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

Não se aplica.

~~4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:~~

~~4.1.1.[...]~~

~~4.1.2.[...]~~

#### ~~Indicação de marcas ou modelos~~



~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2....~~

~~4.3.3....~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

~~4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...).~~

~~4.6.2. A subcontratação fica limitada a ..... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

~~4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

~~4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.~~

~~4.10. Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### Vistoria

~~4.13. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

OU

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

~~4.16.1. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~4.16.2. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

4.17. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

**5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

5.1.1. *Início da execução do objeto: 01 (um) dia da emissão da ordem de serviço;*

5.1.1. *Início da execução do objeto: 01 dia da emissão da ordem de serviço;*

5.1.2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:*

5.1.3. *Cronograma de realização dos serviços:*

5.1.4. *Etapa 01: Limpeza dos Quadros de Transmissão Automática - QTAs;*

5.1.4.1. *Etapa 02: Identificação dos cabeamentos dos QTAs;*

5.1.4.1.2. *Etapa 03: Instalação das canaletas dos QTAs;*

5.1.4.1.3. *Etapa 04: Montagem dos terminais dos cabos do Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT;*

5.1.4.1.3.1. *Etapa 05: Remoção do disjuntor de 800 Ampères;*

5.1.4.1.3.2. *Etapa 06: Instalação do disjuntor de 800 Ampères novo;*

5.1.4.1.3.3. *Etapa 07: Instalação dos cabeamentos ligando o QGBT principal a um QTA.*

*Período da execução: 01 (um) dia. Após concluído, realizar o ateste de funcionamento dos equipamentos.*

**Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. *Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital Militar de Área de Manaus - HMAM, situado na Rua Professor Ernani Simão, 1421, bairro: Cachoeirinha, Manaus, AM, CEP.: 69065-060.*

5.3. *Os serviços serão prestados no seguinte horário: Sexta-feira, das 08h00 às 18h00*

**Rotinas a serem cumpridas****5.4. A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / em anexo**

5.4.1. *Apresentação do técnico;*

5.4.2. *Ligar o gerador;*

5.4.3. *Realizar a limpeza dos QTAs;*

5.4.4. *Realizar a limpeza dos QTAs;*

5.4.5. *Realizar a instalação das canaletas dos QTAs;*

5.4.6. *Realizar a remoção do disjuntor de 800 Ampères;*

5.4.7. *Realizar a troca do disjuntor de 800 Ampères;*

5.4.8. *Realizar a instalação dos 3 (três) cabos de 120 mm.*

**Materiais a serem disponibilizados**

**5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:**

- 5.5.1. Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- 5.5.2. Luva de eletricista - 13.000 Volts;
- 5.5.3. Capacete de eletricista;
- 5.5.4. Macacão anti-estático;
- 5.5.5. Alicates de eletricista;
- 5.5.6. 02 (duas) canaletas antifogo;
- 5.5.7. 01 (um) disjuntor de 800 Ampères;
- 5.5.8. 03 (três) cabos de 120 mm.

#### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

#### **5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:**

- 5.6.1. 02 (dois) Quadros de Transmissão Automática - QTAs;
- 5.6.2. 02 (dois) Quadros Gerais de Baixa Tensão - QGBTs;
- 5.6.3. 01 (um) autotransformador de 225 KVA;
- 5.6.4. 01 (um) autotransformador de 300 KVA;
- 5.6.5. 01 (um) autotransformador de 112,5 KVA.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).~~

~~OU~~

**5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.**

#### Procedimentos de transição e finalização do contrato

~~5.9. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];~~

~~a) ...~~

~~b) ....~~

~~c) ...~~





**5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.**

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.**

#### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.18.1. (...)~~

### **Gestor do Contrato**

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I, ~~ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços~~ ou o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.**

**7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:**

- 7.3.1. Execução dos procedimentos;
- 7.3.2. Emissão da Nota de Crédito;
- 7.3.3. Emissão da Nota de Empenho;
- 7.3.4. Emissão da Nota Fiscal ou Nota de Pagamento.

## Do recebimento

~~7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de XXX.(XXX) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).~~

~~7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.~~

~~7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).~~

~~7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).~~

~~7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.~~

~~7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.~~

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

~~7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.~~

~~7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:~~

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

~~7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.~~

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de preços ao consumidor amplo de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.**

**7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **~~Antecipação de pagamento~~**

~~7.31. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.32. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.33. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.33.1. R\$. .... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.33.2. (...)~~

~~7.34. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.34.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.34.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.35. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.36. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até .... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.37. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.38. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.38.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.38.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.39. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

## Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)



7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

~~OU~~

~~8.2. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).~~

~~OU~~

~~8.3. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).~~

#### Regime de execução

8.4. O regime de execução do contrato será prestação de serviço único, composto pelo conjunto de itens previsto no item 1.1 do Termo de Referência.

#### Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

**8.16. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.17. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.18. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.21. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.23. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~8.24. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº ..... Nota(s) explicativa(s): 4~~

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.35. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.36. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.37.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.37.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.37.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.37.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% do [valor total estimado da contratação].

8.39. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.40. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.**



## Qualificação Técnica

**8.41. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;**

**8.42. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**

**8.43. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade, em plena validade;**

8.43.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.44. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.**

8.44.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.44.1.1. Registro da empresa ou do profissional competente no CREA;

8.44.1.2. Certidão de Aptidão Técnica - CAT do Engenheiro Eletricista;

8.44.1.3. Notas Fiscais de prestação de serviço equivalente

8.44.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.44.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.44.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.44.5. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

~~8.45. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~8.45.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~8.45.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

- ~~8.45.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~
- ~~8.45.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~
- ~~8.45.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;~~
- ~~8.45.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;~~ e
- ~~8.45.7. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador~~

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 14.874,88

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                       | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1    | TROCA DO DISJUNTOR GERAL DO QGBT                                    | 4910   | UN                | 01         | R\$ 4.698,38   | R\$ 4.698,38 |
| 2    | TROCA DO CABEAMENTO DO DISJUNTOR GERAL E COMANDO DO QTA 01 E QTA 02 | 4910   | UN                | 01         | R\$ 2.834,90   | R\$ 2.834,90 |
| 3    | FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO QGBT                        | 4910   | UN                | 01         | R\$ 1.036,30   | R\$ 1.036,30 |
| 4    | IDENTIFICAÇÃO, LIMPEZA E REAPERTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS      | 4910   | UN                | 01         | R\$ 3.600,00   | R\$ 3.600,00 |
|      |                                                                     |        |                   |            |                | R\$          |

VALOR TOTAL COM 22,23% DO BDI

14.874,88

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.874,88 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

~~OU~~

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

~~9.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167020;

II) Fonte de Recursos: 1123000000;

III) Programa de Trabalho: 215842;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;

V) Plano Interno: D8SAEPDRAENG;

**9.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**

Manaus, 30 de outubro de 2024.

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]



Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 10:58:44.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com a legislação vigente

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 01 - Instrumento\_de\_Medicao\_de\_Resultado\_-\_IMR\_assinado.pdf (294.87 KB)
- Anexo II - 02\_-\_DIEx\_Requisitorio\_-\_OK\_assinado\_F.Cel Oliveira e Cel Thies-1.pdf (173.34 KB)
- Anexo III - 03\_-\_Documento\_de\_Formalizacao\_da\_Demanda\_gerador\_assinado-2-1.pdf (88.4 KB)
- Anexo IV - 04\_-\_Mapa\_de\_Riscos\_assinado.pdf (245.24 KB)
- Anexo V - 05 - Minuta de Contrato Servico MP\_CONTRATADA (Cel Thies assinar)..pdf (278.06 KB)
- Anexo VI - 06 - Autorizacao da Contratacao - ok\_1\_.pdf (130.93 KB)
- Anexo VII - 07 - Modelo de Declaracao do Menor - ok.pdf (231.38 KB)
- Anexo VIII - 08 - Motivacao da Dispensa.pdf (106.5 KB)
- Anexo IX - 09 - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA.pdf (121.1 KB)
- Anexo X - 10 - Contrato de Prestacao de Servico.pdf (2.25 MB)
- Anexo XI - 11\_-\_Analise\_de\_Riscos\_assinado.pdf (280.17 KB)
- Anexo XII - ATESTADO HOSPITAL TABATINGA.pdf (1.99 MB)
- Anexo XIII - CAT - MIGUEL - 940589.pdf (1.04 MB)
- Anexo XIV - CERT TRABALHISTA 28 12 2024 (2).pdf (84.03 KB)
- Anexo XV - CND CREA RG CARDOSO 2025.pdf (602.62 KB)
- Anexo XVI - CND ESTADUAL 02 11 2024.pdf (134.64 KB)
- Anexo XVII - CND MUNICIPAL 18 12 2024 (1).pdf (113.07 KB)
- Anexo XVIII - consultarSituacaoFornecedor\_02118049000179\_2024-10-25 (1).pdf (73.71 KB)
- Anexo XIX - DFD115\_2024-1.pdf (44.78 KB)
- Anexo XX - DIEx-auto-17-1.pdf (72.54 KB)
- Anexo XXI - Foto 1 - Disjuntor 01..jpeg (209.32 KB)
- Anexo XXII - Foto 2 - Disjuntor 01..jpeg (259.94 KB)
- Anexo XXIII - Foto 3 - Disjuntor 01 - Troca..jpeg (229.8 KB)
- Anexo XXIV - Foto 4 - Disjuntor 02..jpeg (170.09 KB)
- Anexo XXV - Foto 5 - Disjuntor 02..jpeg (162.57 KB)
- Anexo XXVI - Foto 6 - Limpeza e identificacao da fiacao do QTA..jpeg (175.56 KB)
- Anexo XXVII - Foto 7 - Confeccao dos terminais 01..jpeg (439.66 KB)
- Anexo XXVIII - Foto 8 - Confeccao dos terminais 02..jpeg (459.82 KB)
- Anexo XXIX - Foto 9 - Confeccao dos terminais 03..jpeg (343.75 KB)
- Anexo XXX - Foto 10 - Organizacao do QTA..jpeg (255.93 KB)
- Anexo XXXI - Foto 11 - Organizacao do QTA..jpeg (213.14 KB)
- Anexo XXXII - Instrumento de Medicao de Resultado - IMR.pdf (265.97 KB)
- Anexo XXXIII - Justificativa\_da\_dispensa\_e\_justificativa\_da\_escolha.\_assinado-1.pdf (1.05 MB)
- Anexo XXXIV - QGBT.pdf (891.02 KB)

**Anexo I - 01 -  
Instrumento\_de\_Medicao\_de\_Resultado\_-  
\_IMRassinado.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)  
(NUP: 64581.012408/2024-07)

**1. DEFINIÇÕES GERAIS**

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1.2. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

1.3. Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atendimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

1.5. As atividades descritas neste Projeto Básico deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

**2. OBJETIVOSA CONTRATADA** deverá atingir a meta de 100% de realização dos serviços constantes neste projeto básico. Caso as metas não sejam alcançadas, a fiscalização fará os cálculos necessários para fixar a faixa de ajuste de pagamento, conforme a seguir:

| Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto |                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                          | Descrição                                                                                                                                                                                       |
| Finalidade                                    | Acompanhamento contratual                                                                                                                                                                       |
| Ocorrência                                    | 1. Desconformidade dos serviços prestados ou dos resultados pretendidos;<br>2. Descumprimento de qualquer cláusula contratual;<br>3. Ocorrência de vício que cause indisponibilidade no objeto. |
| Meta a cumprir                                | 100% /mês                                                                                                                                                                                       |
| Periodicidade                                 | Mensal                                                                                                                                                                                          |
| Fiscalização                                  | Diária                                                                                                                                                                                          |
| Início da vigência                            | Assinatura do contrato                                                                                                                                                                          |
| Fatores para aplicação para redimensionamento | Aplicação da fração de redução diária no caso de indisponibilidade (1/30) do valor mensal, multiplicado pelo total de dias indisponíveis.                                                       |

A aplicação do redimensionamento não exime a contratada das demais sanções previstas em lei.

**3. REGRAS GERAIS**

3.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

3.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

3.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

3.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

3.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

3.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

#### 4. MEDIÇÃO E PAGAMENTO MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1. Todas as ocorrências serão registradas, diariamente pelo Contratante, que notificará a Contratada através de relatório mensal, atribuindo pontos para as ocorrências segundo tabela abaixo:

| OCORRÊNCIAS                                                                                                                                                                       | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Falta de fornecimento energia elétrica às UCs do Hospital Militar de Área de Manaus sem aviso prévio e queima do disjuntor de 800 Ampères do Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT. | 2,0       |
| Serviços executados de forma descuidada ou de maneira relapsa.                                                                                                                    | 1,0       |
| Não cumprimento de obrigações relativas ao serviço depois de reiteradas solicitações para fazê-lo.                                                                                | 2,0       |
| Não responder as comunicações realizadas em tempo hábil.                                                                                                                          | 2,0       |
| Cobrança por serviços não prestados                                                                                                                                               | 2,0       |
| Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, para cada 24 horas de atraso.                                                                  | 2,0       |
| Deixar de realizar a manutenção por falta de pessoal especializado ou material.                                                                                                   | 2,0       |
| Demora de mais de 02 dias para resolver problemas decorrentes de falha.                                                                                                           | 2,0       |
| Demora no atendimento de urgência – chamado aberto via telefone.                                                                                                                  | 2,0       |

#### 5. PENALIDADES

5.1. A cada mês será apurado o somatório da pontuação decorrente dos registros de ocorrências até o presente momento. Essa soma servirá como base para que o contratante aplique a glosa mensal, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma glosa, esta será aplicada em cima do valor apurado da fatura mensal.

| PONTUAÇÃO ACUMULADA | SANÇÃO                                                                                  |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Até 8 pontos        | Advertência, caso não tenha sido aplicado anteriormente durante a vigência do contrato. |



|                          |                                                                                             |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8,1 a 12 pontos          | Glosa correspondente a 1% do valor da fatura mensal                                         |
| 12,1 a 16 pontos         | Glosa correspondente a 2% do valor da fatura mensal                                         |
| 16,1 a 20 pontos         | Glosa correspondente a 3% do valor da fatura mensal                                         |
| 20,1 a 24 pontos         | Glosa correspondente a 4% do valor da fatura mensal                                         |
| 24,1 a 28 pontos         | Glosa correspondente a 6% do valor da fatura mensal                                         |
| 28,1 a 32 pontos         | Glosa correspondente a 8% do valor da fatura mensal                                         |
| A cada ponto acima de 32 | Glosa correspondente a 8% acrescido de 1% a cada p o n t o extra, do valor da fatura mensal |

5.2. A sanção de advertência será aplicada somente uma vez.

5.3. A cada aplicação da penalidade, os valores do somatório serão zerados, de forma a não haver duplicidade na aplicação da sanção.

5.4. A quebra ou violação do sigilo, sem considerar o devido processo legal a qualquer momento, permitirá a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5. Em caso da Contratada somar 33 pontos ficará facultado ao contratante a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato.

5.6. A fim de não haver descontinuidade dos serviços, no caso acima, o contratante poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contrato.

## **6. RESPONSABILIDADES**

6.1. Equipe de Fiscalização:

6.1.1. Responsável pela Avaliação da Contratada utilizando-se o Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços e encaminhamento de toda documentação ao Gestor do Contrato juntamente com as justificativas.

6.2. Gestor de Contrato:

6.2.1. Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pelo encaminhamento de consolidações e do relatório das instalações à Contratada;

6.2.2. Responsável pela aplicação de advertência à Contratada e encaminhamento de conhecimento à autoridade competente;

6.2.3. Responsável pela solicitação de aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

6.2.4. Responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor – Parcial e Final.

## **7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO**

7.1. Cabe ao fiscal de contrato, por meio da equipe responsável pela fiscalização do contrato, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.

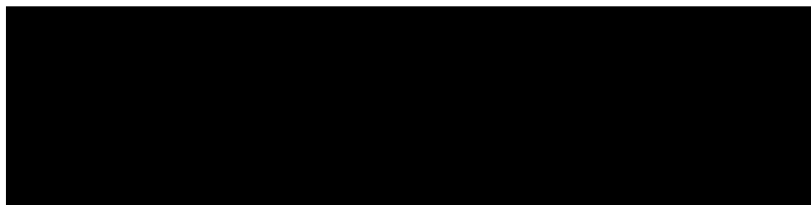
7.2. No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar, em até cinco dias após o fechamento das medições, os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados no período.

7.3. Cabe a cada Unidade, por meio do respectivo Gestor do Contrato, mensalmente, e com base em todos os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da Contratada frente ao contrato firmado e encaminhar uma via para a Contratada.

7.4. De posse dessa avaliação, o Gestor do Contrato deve aplicar na medição seguinte as penalidades cabíveis previstas neste procedimento, garantindo a Defesa Prévia à Contratada.

7.5. Cabe ao Gestor do Contrato encaminhar mensalmente à Contratada, no fechamento das medições, Quadro Resumo demonstrando de forma acumulada e mês a mês, o desempenho global da Contratada em relação aos conceitos alcançados pela mesma.

Manaus-AM, 30 de outubro de 2024.



Membro da equipe de planejamento

**Anexo II - 02\_- \_DIEx\_Requisitorio\_- \_OKassinado\_F.  
Cel Oliveira e Cel Thies-1.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório nº - 72-SEÇ ENG CLIN/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

EB: 64581.012410/2024-78

Manaus, AM, 16 de outubro de 2024.

Do Chefe da engenharia clínica

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em manutenção de subestação.

Solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizado pregão para contratação de empresa especializada na manutenção de subestação:

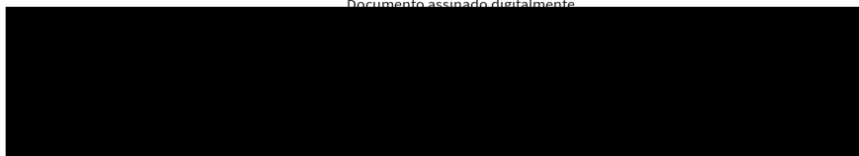
**a. especificação do item:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                    | CATSER | Unidade de Medida | V.Unit        | V.Tot         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------------|---------------|
| 01   | Manutenção, instalação de cabeamento e troca de disjuntor de 800 Ampères em Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT. | 4910   | Unid              | R\$ 14.874,88 | R\$ 14.874,88 |

**b. Finalidade:** Atender às necessidades elétricas do Hospital Militar de Área de Manaus.

**c. Empresa: d. Tipo de Empenho:** Ordinário.

Documento assinado digitalmente



Chefe da Engenharia Clínica

**VISTO:**

- submeto o presente DIEx requisitório para aprovação do Sr Ordenador de Despesas.



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

**Despacho do Ordenador de Despesas:**

1. Autorizo o início dos procedimentos de contratação e determino a abertura do processo licitatório, conforme Inciso VIII, do Art 75 – “Nos casos de emergência ou de calamidade pública,

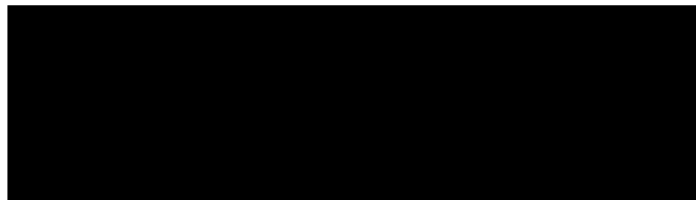
(DIEx Requisitório Nr 72, de 16/10/2024. EB: 64581.012408/2024-07.....Fl1/2)

quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”, da Lei nº 14.133/21;

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;

3. Para fins do Inc. VIII, do Art. 75 da Lei 14.133/21, empregar o recurso constante da nota de crédito anexo a este processo e N.D 339039 SI 17 - REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

4. publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**Anexo III - 03\_-  
\_Documento\_de\_Formalizacao\_da\_Demanda\_gerador\_  
2-1.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

|                                                                   |                                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Órgão:</b> Hospital Militar de Área de Manaus                  |                                 |
| <b>Setor Requisitante:</b> Engenharia Clínica                     |                                 |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> [REDACTED]                       |                                 |
| <b>e-mail:</b><br>fiscadm@hmam.eb.mil.br/ricardo.xerfan@eb.mil.br | <b>Telefone:</b> (92) 2126-2055 |

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

1.1 O presente processo visa à continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva gerador do H Mil A Manaus.

1.2 Aquisição de peças para manutenção do Quadro de Transferência Automática – QTA e do Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT. Por se tratar de um equipamento de alta complexidade, seus componentes demandam manutenção periódica e equipe especializada para sua execução. O equipamento foi incluído na carga da Organização Militar no ano de 2012, a sua manutenção era realizada por equipe de militares do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar até a devida contratação de uma empresa para a sua manutenção.

1.3 Os referidos militares do parque realizavam manutenção preventiva com nível baixo de complexidade, como verificações mais simples dos componentes. Contudo, no caso de serviços mais técnicos, preferencialmente, devem ser empregados profissionais especializados, conferindo, reparando ou substituindo os possíveis elementos defeituosos observados, atuando assim de modo preventivo.

1.4 Ademais, é importante ressaltar a demanda pelo perfeito funcionamento de uma fonte adequada de energia no caso de uma interrupção no fornecimento da concessionária local, situação com relativa frequência no âmbito do Município de

Manaus-AM.

1.5 Neste sentido, diante dos incrementos de demanda energética e de atendimento de pessoal, no universo de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia, faz-se necessária a contratação dos serviços de manutenção dos geradores, possibilitando um aumento da capacidade operacional e logística desse Hospital Militar de Área, incluindo o apoio aos usuários de Forças Armadas regionais, como a Marinha do Brasil. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no Município de Manaus-AM, presta-se o apoio a cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro.

## **2. Quantidade de serviço a ser contratada**

### **2.1. Aquisição de peças para do Quadro de Transmissão Automática - QTA e balanceamento do Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT:**

2.1.1. Aquisição de peças para manutenção do Quadro de Transmissão Automática – QTA, trocando a contatora, quadro de comando, limpeza dos bornes, limpeza dos terminais, instalação de canaletas, identificação da fiação, limpeza do QTA, troca do disjuntor de 800 Ampères do Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT.

## **3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

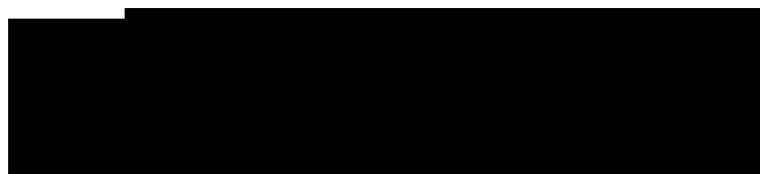
Imediatamente após assinatura do contrato.

## **4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

a. 1ºTen. Ricardo Tamer Xerfan Júnior.

b. 3ºSgt Wellington Arouca Maia.

**Manaus, 16 de outubro de 2024.**



**Chefe da Engenharia Clínica**

|  |
|--|
|  |
|--|

## **Anexo IV - 04\_- \_Mapa\_de\_Riscosassinado.pdf**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MAPA DE RISCO

Inexigibilidade nº \_\_\_\_/2024

(Processo Administrativo nº 64581.012408/2024-07)

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção dos Quadros Gerais de Baixa Tensão – QGBT's e Quadros de Transferência Automática – QTA's do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Processo de Inexigibilidade nº \_\_\_\_/2024 - H Mil A Manaus.

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

| RISCO 01 – Não haver disponibilidade orçamentária                                                                                  |           |                                         |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|----------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                              | (X) Baixa | ( ) Média                               | ( ) Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                    | ( ) Baixa | ( ) Média                               | (X) Alta |
| Dano                                                                                                                               |           |                                         |          |
| Não será possível a contratação, o que acarreta os prejuízos cancelamento de cirurgias e encaminhamento de pacientes.              |           |                                         |          |
| Ação Preventiva                                                                                                                    |           | Responsável                             |          |
| Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares                                  |           | Equipe de Planejamento da Contratação   |          |
| Ação de Contingência                                                                                                               |           | Responsável                             |          |
| Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados. |           | Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus |          |

| RISCO 02 - Fornecedor deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.                                                       |           |           |                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                | ( ) Baixa | (X) Média | ( ) Alta                                       |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                      | ( ) Baixa | ( ) Média | (X) Alta                                       |
| Dano                                                                                                                                                                                                 |           |           |                                                |
| Haverá possibilidade de que nossos usuários (pacientes) venham a ser prejudicados em seus tratamentos, já que é necessário o fornecimento de energia elétrica ao Hospital Militar de Área de Manaus. |           |           |                                                |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                      |           |           | Responsável                                    |
| Designação de Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a correta execução do serviço contratado.                                                                                     |           |           | Diretor nomeia o Fiscal e o Gestor de Contrato |

|                                                                                                       |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|                                                                                                       | em Boletim Interno                       |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                           | <b>Responsável</b>                       |
| Notificar o fornecedor se verificado qualquer descumprimento de obrigações assumidas pela Contratada. | Gestor de Contrato<br>Fiscal do Contrato |

| RISCO 03 – Defeitos por uso prolongado sem manutenção nos equipamentos do H Mil A Manaus                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|----------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ( ) Baixa | ( ) Média                       | (X) Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ( ) Baixa | ( ) Média                       | (X) Alta |
| Dano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                                 |          |
| Em acordo com o art. 109, da Lei 14.133, de 21 de 01 de Abril de 2024, “A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação”. |           |                                 |          |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           | Responsável                     |          |
| Enquadrar corretamente a necessidade no Planejamento Estratégico da Organização Militar.                                                                                                                                                                                                                                                                  |           | Chefe da Divisão Administrativa |          |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | Responsável                     |          |
| Verificar as condições dos serviços oferecidos pela empresa, buscando após o término do proposto realizar uma contratação no mercado que supra todas as necessidades legais e dos pacientes do Hospital Militar de Área de Manaus.                                                                                                                        |           | Chefe da Divisão Administrativa |          |

| RISCO 04 - Fornecedor não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico.                                           |           |                                          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|----------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                | (X) Baixa | ( ) Média                                | ( ) Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                      | ( ) Baixa | (X) Média                                | ( ) Alta |
| Dano                                                                                                                                                 |           |                                          |          |
| Possíveis dificuldades em obter uma excelência na manutenção dos equipamentos do H Mil A Manaus                                                      |           |                                          |          |
| Ação Preventiva                                                                                                                                      |           | Responsável                              |          |
| Na emissão da nota de empenho e no pagamento consultar se o fornecedor mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico. |           | Gestor de Contrato<br>Fiscal do Contrato |          |
| Ação de Contingência                                                                                                                                 |           | Responsável                              |          |
| Notificar o fornecedor se verificado qualquer descumprimento de obrigações assumidas pela Contratada.                                                |           | Gestor de Contrato<br>Fiscal do Contrato |          |

| RISCO 05 - Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada. |           |           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------|
| <b>Probabilidade:</b>                                                                              | ( ) Baixa | (X) Média | ( ) Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                    | ( ) Baixa | (X) Média | ( ) Alta |
| Dano                                                                                               |           |           |          |
| Possível responsabilização solidária da Administração.                                             |           |           |          |

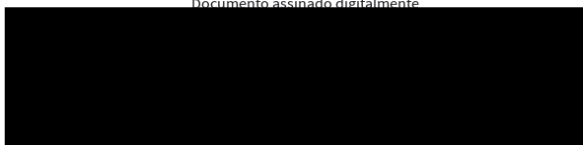
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Responsável        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Exigir da contratada, como condição de habilitação, a autorização para o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da Contratada, bem como de suas repercussões perante o FGTS e Seguridade Social, que serão depositados pela Contratante em conta vinculada específica, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores. | Fiscal do Contrato |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Responsável        |
| Notificar a Contratada, estabelecendo prazo para correção da irregularidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fiscal do Contrato |

**MATRIZ DE RISCOS**

| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | ALTA  |       |          | RISCO 03 |
|-----------------------------|-------|-------|----------|----------|
|                             | MÉDIA |       | RISCO 05 | RISCO 02 |
|                             | BAIXA |       | RISCO 04 | RISCO 01 |
|                             |       | BAIXA | MÉDIA    | ALTA     |

**GRAVIDADE DO IMPACTO**

*\* Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes VERMELHOS.*

| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manaus, AM, 07 de novembro de 2024.<br>Documento assinado digitalmente<br><br>Membro da equipe de planejamento |

**Anexo V - 05 - Minuta de Contrato Servico MP  
\_CONTRATADA (Cel Thies assinar)..pdf**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/23, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS  
E A EMPRESA**

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.065-060, inscrito no CNPJ sob os números 09.601.850/0001-10 e 09.601.850/0002-09, neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus, Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus, nomeado pela Portaria nº 485, do Comandante do Exército, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade M [REDACTED] travante denominada CONTRATANTE, e a empresa RG CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.118.049/0001-79, sediada na Rua Barão de Jaceguai, Nº12, QD 38, bairro de Flores, CEP: 69.058-180, telefone 92581197577, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rosangela Gomes Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela(o) [REDACTED] e CPF nº 590.530.382-72 tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.030141/2023-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ...../2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no serviço de contratação de empresa para manutenção de poço que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

**1.2. Objeto da contratação:**

| Item | Descrição/Especificação                                             | Qty | Un | CATSER | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------------------|-------------------|
| 01   | TROCA DO DISJUNTOR GERAL DO QGBT                                    | 01  | UN | 14354  | R\$ 4.698,38         | R\$ 4.698,38      |
| 02   | TROCA DO CABEAMENTO DO DISJUNTOR GERAL E COMANDO DO QTA 01 E QTA 02 | 01  | UN | 14354  | R\$ 2.834,90         | R\$ 2.834,90      |



|                      |                                                                |    |    |       |              |               |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|----|----|-------|--------------|---------------|
| 03                   | FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO QGBT                   | 01 | UN | 14354 | R\$ 1.036,30 | R\$ 1.036,30  |
| 04                   | IDENTIFICAÇÃO, LIMPEZA E REAPERTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS | 01 | UN | 14354 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.600,00  |
| <b>TOTAL SEM BDI</b> |                                                                |    |    |       |              | R\$ 12.169,58 |
| <b>BDI 22,23%</b>    |                                                                |    |    |       |              | R\$ 2.705,30  |
| <b>TOTAL COM BDI</b> |                                                                |    |    |       |              | R\$ 14.874,88 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e prazo máximo de 2 (dois) dias, não prorrogável.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 14.874,88 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza.

Unidade/ Gestão: 160020/167020;

Fonte de Recursos: 1123000000;

Programa de Trabalho Resumido: 215842;

Natureza de Despesa: 339039;

Plano Interno: D8SAEPDRAEG

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo são as estabelecidas no Projeto Básico.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de um mês, com início na data de assinatura do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis contados da assinatura deste instrumento, providenciar a disponibilização, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), do ato de autorização da contratação direta, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.3. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.



Ordenador de Despesas do H Ml A Manaus

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



## **Anexo VI - 06 - Autorizacao da Contratacao - ok\_1\_.pdf**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**AUTORIZAÇÃO**

(NUP 64581.012410/2024-78)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, na 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronei [REDACTED] 4/Ministério da Defesa, [REDACTED], Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º do artigo 4 da Portaria de nº 485, de 12MAIO22, em cumprimento ao estabelecido no artigo §3º do Art 3º do Decreto de nº 10.193, de 27DEZ 19, **AUTORIZA**, a contratação da Empresa **R G CARDOSO**, Pessoa Jurídica, inscrita pelo CNPJ: 02.118.049/0001-79, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº \_\_\_\_/2024 - H Mil A Manaus (NUP: 64581.012408/2024-07), para a contratação do serviço de troca de disjuntor, instalação de cabeamento e verificação e testes de funcionamento de grupo gerador e subestação, com a finalidade de atender às demandas do Hospital Militar de Área de Manaus, a serem contra prestados pela dotação orçamentária: PTRES 215842, Fonte 1123000000, Natureza da Despesa 33.90.39, PI D8SAEPDRAEG, Subitem 17.

Manaus-AM, 07 de outubro de 2024.

[REDACTED]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

**Anexo VII - 07 - Modelo de Declaracao do Menor - ok.  
pdf**

**DECLARAÇÃO DO MENOR**  
**(NUP 64581.012408/2024-07)**

A empresa RG CARDOSO, CNPJ: 02.118.049/0001-79, sediada na Rua Barão de Jaceguai, Nº12, QD 38, bairro de Flores , por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Rosangela Gomes Cardoso , portador (a) da [REDACTED], declara para fins do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, 25 de outubro de 2024.

[REDACTED]

Representante Legal

## **Anexo VIII - 08 - Motivacao da Dispensa.pdf**



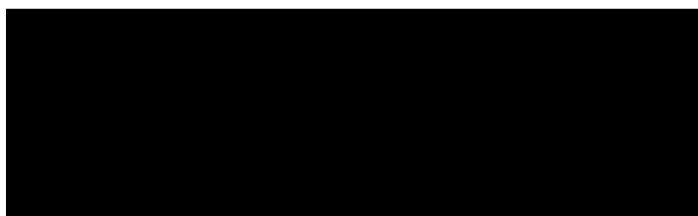
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**MOTIVAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(NUP 64581.012408/2024-07)**

Conforme determina o inciso IV, do artigo 50, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório.

Nesse sentido, a presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo necessária em virtude das razões apresentadas no documento de formalização da demanda juntado aos autos, particularmente quanto à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva do gerador fixo do HMAM, não foi possível a adesão desses itens por falta de pregões vigentes nessa região, e o fornecimento oriundo de outros estados tornaria inviável para o fornecedor devido ao alto valor do transporte.

Manaus-AM, 30 de outubro de 2024.



Ordenador de Despesas



**Anexo IX - 09 - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA  
JURIDICA.pdf**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                 |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                 |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.118.049/0001-79<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                 | DATA DE ABERTURA<br>15/09/1997 |
| NOME EMPRESARIAL<br>R G CARDOSO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                 |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ATRIUM ENGENHARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                                 | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                 |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos<br>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação<br>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente<br>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial<br>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente<br>33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes<br>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente<br>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica<br>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações<br>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas |                                                     |                                                 |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                 |                                |
| LOGRADOURO<br>R BARAO DE JACEGUAÍ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>12                                        | COMPLEMENTO<br>QUADRA38 LT 12 LT PQ LARANJEIRAS |                                |
| CEP<br>69.058-180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>FLORES                           | MUNICÍPIO<br>MANAUS                             | UF<br>AM                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RGCARDOSO@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | TELEFONE<br>(92) 8119-7577                      |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                 |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/08/2008        |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                 |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 12:17:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                                                     |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                                     |                                                        |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                     |                                                        |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                     |                                                        |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.118.049/0001-79</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  | DATA DE ABERTURA<br><b>15/09/1997</b>               |                                                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R G CARDOSO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                     |                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b><br><b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b><br><b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b><br><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b><br><b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b><br><b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b><br><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b><br><b>43.99-1-01 - Administração de obras</b><br><b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> |                                  |                                                     |                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                     |                                                        |
| LOGRADOURO<br><b>R BARAO DE JACEGUAI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  | NÚMERO<br><b>12</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA38 LT 12 LT PQ LARANJEIRAS</b> |
| CEP<br><b>69.058-180</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FLORES</b> | MUNICÍPIO<br><b>MANAUS</b>                          | UF<br><b>AM</b>                                        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RGCARDOSO@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  | TELEFONE<br><b>(92) 8119-7577</b>                   |                                                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                     |                                                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/08/2008</b>     |                                                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                     |                                                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **12:17:19** (data e hora de Brasília).Página: **2/4**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                                     |                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                     |                                                        |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                     |                                                        |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                                     |                                                        |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.118.049/0001-79</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  | DATA DE ABERTURA<br><b>15/09/1997</b>               |                                                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R G CARDOSO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                                     |                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b><br><b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b><br><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b><br><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b><br><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b><br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</b><br><b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b><br><b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b><br><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b><br><b>74.10-2-02 - Design de interiores</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> |                                  |                                                     |                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                     |                                                        |
| LOGRADOURO<br><b>R BARAO DE JACEGUAÍ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | NÚMERO<br><b>12</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA38 LT 12 LT PQ LARANJEIRAS</b> |
| CEP<br><b>69.058-180</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FLORES</b> | MUNICÍPIO<br><b>MANAUS</b>                          | UF<br><b>AM</b>                                        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RGCARDOSO@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  | TELEFONE<br><b>(92) 8119-7577</b>                   |                                                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                                                     |                                                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/08/2008</b>     |                                                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                     |                                                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **12:17:19** (data e hora de Brasília).Página: **3/4**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                        |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                  |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                        |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.118.049/0001-79</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                        | DATA DE ABERTURA<br><b>15/09/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R G CARDOSO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                        |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |                                                         |                                                        |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                        |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R BARAO DE JACEGUAÍ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br><b>12</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA38 LT 12 LT PQ LARANJEIRAS</b> |                                       |
| CEP<br><b>69.058-180</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FLORES</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>MANAUS</b>                             | UF<br><b>AM</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RGCARDOSO@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         | TELEFONE<br><b>(92) 8119-7577</b>                      |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                        |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/08/2008</b>        |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                        |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                     |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **12:17:19** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



## **Anexo X - 10 - Contrato de Prestacao de Servico.pdf**

## CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**R.G. CARDOSO - ME**, firma estabelecida a Rua Barão de Jaceguai, nº 12 , Qd 38, bairro Flores, Cep 69058-180, no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.118.049/0001-79, e inscrição estadual [REDACTED] representada neste ato pelo seu sócio [REDACTED] DO, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] e tendo como CONTRATADO o profissional [REDACTED], registrado no CREA-AM sob o nº 2002, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato terá prazo indeterminado.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O contratado será responsável técnico ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO MECÂNICO pela empresa contratante.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas.

### CLÁUSULA QUARTA:

O contratante pagará ao contratado 6 ( Seis) salários mínimos , no dia 05 de cada mês.

### CLÁUSULA QUINTA:

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SEXTA:

Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de Manaus, Estado Amazonas, 12 de Novembro de 2014

Por, as estarem sim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

[Redacted Signature]

CONTRATANTE

[Redacted Signature]

CONTRATADO

Testemunhas:  
CPF/MF nº

Testemunhas:  
CPF/MF nº

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS**  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 | Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3234-3434 - www.cartorioam.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de  
**MIGUEL ANGEL ORELLANA POSTIGO**  
Selo: AYC37380-64 - Data/Hora: 24/11/2014 14:53:57 Cod: 124  
ESCREVENTE AUTORIZADA: INGRID CARDOSO SALGADO  
FUNETJ: 0,27 FUNDPAM: 0,13 FUNDPGE: 0,08 ISS: R\$ 0,13 FARPAM: 0,16  
Cód. de validação: F34A-778B-DBFB-1D60 - www.seloam.com.br

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS**  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 | Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3234-3434 - www.cartorioam.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de  
**ROSANGELA GOMES CARDOSO**  
Selo: AY037379-76 - Data/Hora: 24/11/2014 14:53:55 Cod: 124  
ESCREVENTE AUTORIZADA: INGRID CARDOSO SALGADO  
FUNETJ: 0,27 FUNDPAM: 0,13 FUNDPGE: 0,08 ISS: R\$ 0,13 FARPAM: 0,16  
Cód. de validação: FBFA-D8F1-4C21-5BC0 - www.seloam.com.br

## **Anexo XI - 11\_- \_Analise\_de\_Riscosassinado.pdf**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS  
ANÁLISE DE RISCOS  
(NUP: 64581.012408/2024-07)**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1.A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionado à contratação.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- a. Os riscos de desabastecimento de energia; e
- b. Os riscos de curto-circuito nos Quadros Gerais de Baixa Tensão – QGBT's e Quadros de Transferência Automática – QTA's da subestação.

a. Os riscos de desabastecimento de energia

O Hospital Militar de Área de Manaus é o mais importante hospital militar da região, atendendo a cerca de 140.000 (cento e quarenta mil) militares, familiares, pensionistas e servidores civis, além de contar com 4 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, 4 (quatro) salas cirúrgicas, 12 (doze) consultórios odontológicos, 12 (doze) leitos de Pronto Atendimento Médico – PAM e leitos de internação nas alas, totalizando cerca de 44 (quarenta e quatro) leitos, além de contar também com 1 (um) tomógrafo de corpo inteiro, que custa cerca de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil) reais, 1 (um) tomógrafo odontológico de cerca de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, além de equipamentos do Laboratório, justificando assim a alta complexidade do H Mil A Manaus.

Caso

b. Após avaliação, constatou-se que faz-se necessário a troca de disjuntor e instalação de cabeamento, sob risco de curto-circuito e falta de energia no HMAM.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------|-------|
| BAIXO         | 5     |
| MÉDIO         | 10    |
| ALTO          | 15    |

Tabela 1.: Escala qualitativa de classificação

A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações



relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

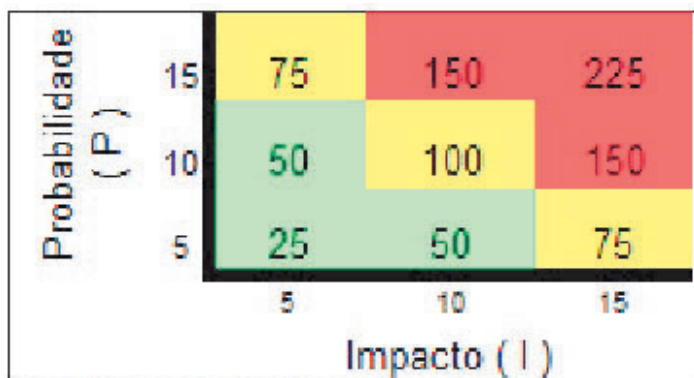


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

| Id  | Risco                                                                         | Relacionado ao (à):                                                                                 | P1 | I2 | Nível de Risco (P x I) |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------------------|
| R01 | Dimensionamento inadequado do item a ser contratado.                          | Parada dos Quadros Gerais de Baixa Tensão – QGBT's e do Quadros de Transferência Automática – QTA's | 5  | 10 | 50                     |
| R02 | Recursos orçamentários insuficientes.                                         | Processo de Contratação                                                                             | 5  | 10 | 50                     |
| R03 | Não observância aos normativos técnicos.                                      | Processo de Contratação                                                                             | 5  | 5  | 25                     |
| R04 | Especificação de requisitos técnicos da solução insuficientes ou inadequados. | Processo de Contratação                                                                             | 5  | 10 | 50                     |
| R05 | Morosidade ou não aprovação dos artefatos do Planejamento da                  | Processo de Contratação                                                                             | 5  | 5  | 25                     |

|  |              |  |  |  |  |
|--|--------------|--|--|--|--|
|  | Contratação. |  |  |  |  |
|--|--------------|--|--|--|--|

Tabela 2: Tabela de relação de riscos identificados.

## 2. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

|          |                       |                                                                                   |                                                                                           |
|----------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| RISCO 01 | <b>Risco:</b>         |                                                                                   | Dimensionamento inadequado do serviço a ser considerado                                   |
|          | <b>Probabilidade:</b> |                                                                                   | Baixa                                                                                     |
|          | <b>Impacto:</b>       |                                                                                   | Médio                                                                                     |
|          | <b>Dano 1:</b>        |                                                                                   | Parada do Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT e Quadro de Transferência Automática – QTA. |
|          | <b>Dano 2:</b>        |                                                                                   | No caso de subdimensionamento do disjuntor, é passível de queima do QGBT.                 |
|          | <b>ID</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                            | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                        |
|          | 1                     | Realizar o levantamento junto com o Pelotão de Obras.                             | Pelotão de Obras                                                                          |
|          | 2                     | Identificar corretamente o disjuntor                                              | Pelotão de Obras                                                                          |
|          | <b>ID</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                       | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                        |
|          | 1                     | Acionar a Comissão Regional de Obras para realizar acompanhar a troca dos insumos | Ten Xerfan                                                                                |
|          | 2                     | Realizar o planejamento para a troca dos insumos junto ao Fiscal Administrativo   | Ten Xerfan                                                                                |

|          |                       |                                                                                   |                                        |
|----------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| RISCO 02 | <b>Risco:</b>         |                                                                                   | Recursos orçamentários insuficientes.  |
|          | <b>Probabilidade:</b> |                                                                                   | Baixa                                  |
|          | <b>Impacto:</b>       |                                                                                   | Médio                                  |
|          | <b>Dano 1:</b>        |                                                                                   | Impossibilidade da Contratação.        |
|          | <b>Dano 2:</b>        |                                                                                   | Susceptibilidade a queima do disjuntor |
|          | <b>ID</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                            | <b>RESPONSÁVEL</b>                     |
|          | 1                     | Verificar se o planejamento orçamentário encontra-se alinhado com as condições da | Fiscalização Administrativa e SALC     |

|           |                                                              |                                                 |
|-----------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|           | contratação                                                  |                                                 |
| 2         | Solicitar recurso extra, caso seja necessário                | Fiscalização Administrativa e SALC              |
| <b>ID</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                  | <b>RESPONSÁVEL</b>                              |
| 1         | Prover os recursos necessários faltantes                     | Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária |
| 2         | Encaminhar diretrizes de alteração de escopo, se necessário. | Fiscalização Administrativa e SALC              |

|                 |                       |                                                        |                                                     |
|-----------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>RISCO 03</b> | <b>Risco:</b>         | Não observância aos normativos técnicos.               |                                                     |
|                 | <b>Probabilidade:</b> | Baixa                                                  |                                                     |
|                 | <b>Impacto:</b>       | Médio                                                  |                                                     |
|                 | <b>Dano 1:</b>        | Inobservância a Legislação e normativos pertinentes.   |                                                     |
|                 | <b>Dano 2:</b>        | Susceptibilidade a queima do disjuntor                 |                                                     |
|                 | <b>ID</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                 | <b>RESPONSÁVEL</b>                                  |
|                 | 1                     | Verificar os componentes e especificações do processo. | Fiscalização Administrativa e Pelotão de Obras - PO |
|                 | <b>ID</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                            | <b>RESPONSÁVEL</b>                                  |
|                 | 1                     | Adequação do planejamento aos Normativos               | Equipe de Planejamento da Contratação               |

|                 |                       |                                                                                                   |                                                     |
|-----------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>RISCO 04</b> | <b>Risco:</b>         | Especificação de requisitos técnicos da solução insuficientes ou inadequados                      |                                                     |
|                 | <b>Probabilidade:</b> | Baixa                                                                                             |                                                     |
|                 | <b>Impacto:</b>       | Médio                                                                                             |                                                     |
|                 | <b>Dano 1:</b>        | Comprometimento do planejamento da contratação em termos de alinhamento às demandas do Instituto. |                                                     |
|                 | <b>Dano 2:</b>        | Susceptibilidade a queima do disjuntor                                                            |                                                     |
|                 | <b>ID</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                            | <b>RESPONSÁVEL</b>                                  |
|                 | 1                     | Verificar os componentes e especificações do processo.                                            | Fiscalização Administrativa e Pelotão de Obras - PO |
|                 | <b>ID</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                       | <b>RESPONSÁVEL</b>                                  |

|  |   |                                          |                                       |
|--|---|------------------------------------------|---------------------------------------|
|  | 1 | Adequação do planejamento aos Normativos | Equipe de Planejamento da Contratação |
|--|---|------------------------------------------|---------------------------------------|



mbro de 2024

Ch da Sessão de Engenharia Clínica

## **Anexo XII - ATESTADO HOSPITAL TABATINGA.pdf**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS**

Declaramos para os devidos fins de comprovação e de participação em licitações, conforme requerimento da interessada, e em conformidade com os elementos contratuais, que a empresa **R. G CARDOSO - ME, CNPJ Nº 02.118.049/0001-79**, com sede à Rua Barão de Jaceguai nº 12, Qd 38, Bairro Parque das Laranjeiras, em Manaus – AM, executou para o **MINISTÉRIO DA DEFESA/COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12ª RM – CRO/12**, órgão do Comando do Exército, **CNPJ Nº 09.583.415/0001-00**, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 2061, Ponta Negra, Manaus/AM, a obra de **ADEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, em Av. da Amizade, nº 887, Bairro Centro, Tabatinga/AM, CEP: 69640-000, objeto do Contrato nº 16/2017 – firmado com a Comissão Regional de Obras, e assinado em 20 de dezembro de 2017. Os elementos contratuais são abaixo listados:

**CONTRATO** : 16/17 – CRO/12 RM, de 20 de dezembro de 2017  
**CONTRATANTE** : CRO/12 RM – AM  
**CONTRATADO** : R.G. CARDOSO – ME  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA** : 30/01/2018 até 20/11/2018  
**PERÍODO CONTRATUAL** : 20/12/2017 até 11/03/2019  
**ORDEN DE SERVIÇO** : Nº 05/2018 de 10 de janeiro de 2018

**1.- DESCRIÇÃO E NATUREZA DAS OBRAS E SERVIÇOS:**

Adequação da subestação elétrica abrigada do Hospital de Guarnição de Tabatinga, considerando os quantitativos dos serviços aprovados nas medições até a presente data, conforme relacionados no quadro de quantitativos.

**2.- QUADRO DE QUANTITATIVOS REALIZADOS:**

| OBJETO: ADEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA ABRIGADA DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, EM TABATINGA/AM |                                 |      |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|-------|
| ITEM                                                                                                     | DISCRIMINAÇÃO                   | UNID | QUANT |
| 1                                                                                                        | SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS |      |       |
| 1.1                                                                                                      | ESTUDOS E PROJETOS              |      |       |
| 1.1.1                                                                                                    | PROJETO ESTRUTURAL ATÉ 400 MM2  | M2   | 41,17 |

Avenida Coronel Teixeira, 2061 – Manaus – AM – CEP 69037-000 Tel: (92) 3238-6135 /  
FAX: (92) 3238-6198 – E-mail: cro12rm@gmail.com





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|       |                                                                                                      |      |        |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1.1.2 | PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                     | M2   | 12,00  |
| 1.1.3 | ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART                                                           | UN   | 4,00   |
|       |                                                                                                      |      |        |
| 2     | SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS                                                                |      |        |
| 2.1   | PESSOAL                                                                                              |      |        |
| 2.1.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                          | H    | 45,00  |
| 2.1.2 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                        | H    | 360,00 |
| 2.1.3 | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                   | H    | 20,00  |
| 2.1.4 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                              | H    | 160,00 |
| 2.2   | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                              |      |        |
| 2.2.1 | LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE                                                       | M/ME | 5,00   |
|       |                                                                                                      |      |        |
| 3     | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                              |      |        |
| 3.1   | LIMPEZA DE OBRAS                                                                                     |      |        |
| 3.1.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                | M2   | 89,87  |
|       |                                                                                                      |      |        |
| 4     | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                |      |        |
| 4.1   | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS                                                                     | M2   | 10,95  |
| 4.2   | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES                                                                        | M3   | 3,70   |
| 4.3   | RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS                                     | M2   | 35,57  |
| 4.4   | REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA                                             | M2   | 35,57  |
| 4.5   | RETIRADA DE TELHA FIBROCIMENTO TIPO 90/49 COM DESCIDA E EMPILHAMENTO                                 | M2   | 14,00  |
| 4.6   | RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS                                                        | M2   | 14,00  |
| 4.7   | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SEM REAPROVEITAMENTO                                       | M3   | 3,67   |
| 4.8   | RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE LÂMPADAS                                 | UN   | 15,00  |
| 4.9   | REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA                                                                           | M    | 315,00 |
| 4.10  | REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS                                                        | UN   | 6,00   |
| 4.11  | RETIRADA DE QUADRO ELÉTRICO COM ATÉ 18 DISJUNTORES                                                   | UN   | 1,00   |
| 4.1   | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS                                                                     | M2   | 10,95  |
|       |                                                                                                      |      |        |
| 5     | SERVIÇOS DIVERSOS                                                                                    |      |        |
| 5.1   | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3                                                  | M3   | 124,83 |
| 5.2   | TRANSPORTE DE INSUMOS VIA FLUVIAL MANAUS-TABATINGA 1573 KM EM BALSA FRETADA COM EMPURRADOR DE 315 HP | TON  | 6,00   |
|       |                                                                                                      |      |        |
| 6     | SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAÇÃO)                                                                          |      |        |
|       |                                                                                                      |      |        |
| 7     | CANTEIRO DE OBRA                                                                                     |      |        |
| 7.1   | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                            | M2   | 6,00   |
| 7.2   | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO                 | M2   | 10,00  |
| 7.3   | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6 MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X           | M2   | 43,70  |

*Grado*

*Q*

*Rf*





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|        |                                                                                                                                                                                                      |    |       |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 8      | MOVIMENTO DE TERRA                                                                                                                                                                                   |    |       |
| 8.1    | FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                                             |    |       |
| 8.1.1  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                                                                                                                                                            | M3 | 7,39  |
| 8.2    | CANALETA                                                                                                                                                                                             |    |       |
| 8.2.1  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                                                                                                                                                            | M2 | 3,30  |
| 8.2.2  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                                         | M3 | 1,52  |
| 8.2.3  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 10 CM                                                                                                                      | M3 | 0,44  |
| 8.2.4  | ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM                                                                                                                      | KG | 78,27 |
| 8.3    | MALHA DE ATERRAMENTO                                                                                                                                                                                 |    |       |
| 8.3.1  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                                                                                                                                                            | M3 | 11,30 |
| 8.3.2  | REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL                                                                                                                                                              | M3 | 11,30 |
| 8.4    | ALIMENTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO                                                                                                                                                                            |    |       |
| 8.4.1  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                                                                                                                                                            | M3 | 12,66 |
| 8.4.2  | REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL                                                                                                                                                              | M3 | 9,45  |
| 8.4.3  | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                                         | M3 | 2,07  |
| 9      | DRENAGEM / OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS                                                                                                                                             |    |       |
| 10     | ESCORAMENTO DE VALAS                                                                                                                                                                                 |    |       |
| 11     | ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS                                                                                                                                                                        |    |       |
| 12     | LIGAÇÃO PREDIAIS ÁGUA / ESGOTO / ENERGIA / TELEFONE                                                                                                                                                  |    |       |
| 13     | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                                                                                                                                                                               |    |       |
| 13.1   | FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                                             |    |       |
| 13.1.2 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÊRREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. | KG | 21,07 |
| 13.1.3 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO.             | M2 | 23,81 |
| 13.1.4 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                                         | M3 | 3,31  |
| 13.1.5 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.                                                                                                                    | M3 | 3,31  |
| 13.1.6 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÊRREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5.0MM - MONTAGEM.   | KG | 15,33 |
| 13.1.7 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÊRREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM.  | KG | 16,12 |
| 13.1.8 | ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO                                                                                                                                                        | KG | 70,52 |





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|        |                                                                                                                                                                                          |    |        |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
|        | ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM.                                  |    |        |
| 13.1.9 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM                                                                                                      | KG | 0,68   |
| 13.2   | <b>VIGAS</b>                                                                                                                                                                             |    |        |
| 13.2.1 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM.                               | KG | 13,22  |
| 13.2.2 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-500 DE 8.0MM - MONTAGEM.                              | KG | 39,31  |
| 13.2.3 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.                                                    | M2 | 26,44  |
| 13.2.4 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                              | M3 | 1,83   |
| 13.2.5 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.                                                                                                        | M3 | 1,83   |
| 13.2.6 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM.                               | KG | 15,86  |
| 13.2.7 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0MM - MONTAGEM.                              | KG | 37,10  |
| 13.3   | <b>PILARES</b>                                                                                                                                                                           |    |        |
| 13.3.1 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM.                               | KG | 13,36  |
| 13.3.2 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0MM - MONTAGEM.                              | KG | 47,85  |
| 13.3.3 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. | M2 | 29,52  |
| 13.3.4 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                              | M3 | 1,47   |
| 13.3.5 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.                                                                                                        | M3 | 1,47   |
| 13.3.6 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM.                               | KG | 27,58  |
| 13.3.7 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5MM - MONTAGEM.                              | KG | 126,32 |

*Handwritten signature and initials*





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|        |                                                                                                                                                         |    |       |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 13.4   | LAJE                                                                                                                                                    |    |       |
| 13.4.2 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.                   | M2 | 9,96  |
| 13.4.3 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                             | M3 | 1,00  |
| 13.4.4 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.                                                                       | M3 | 1,00  |
| 13.4.5 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5.0 MM - MONTAGEM.      | KG | 46,29 |
| 14     | INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTAGEM EM GERAL – RESERVATOS)                                                                                                |    |       |
| 15     | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS                                                                                                                            |    |       |
| 16     | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                   |    |       |
| 16.1   | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA LED                                                                                                                    | UN | 2,00  |
| 16.2   | TOMADA ALTA (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA-                                                                                             | UN | 3,00  |
| 16.3   | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                     | UN | 3,00  |
| 16.4   | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10 A/250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                      | UN | 2,00  |
| 16.5   | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                 | M  | 6,70  |
| 16.6   | LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 8,00  |
| 16.7   | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                | UN | 8,00  |
| 16.8   | ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"                                                                                                                                 | UN | 14,00 |
| 16.9   | PERFILADO PERFURADO 38X38 MM CHAPA 22                                                                                                                   | M  | 8,30  |
| 16.10  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                   | M  | 99,45 |
| 16.11  | CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                             | UN | 2,00  |
| 16.12  | SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE MUFLAS                                                                                                                          | UN | 1,00  |
| 16.13  | MUFLA TERMINAL PRIMÁRIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120 MM², ISOLAÇÃO 15/25 KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.          | UN | 4,00  |
| 16.14  | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO PESADO 4"                                                                                                    | M  | 16,94 |
| 16.15  | LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 4"                                                                                                       | UN | 16,00 |
| 16.16  | ISOLADOR PEDESTAL 15 KV PORCELANA                                                                                                                       | UN | 15,00 |
| 16.17  | BARRAMENTO DE ALTA TENSÃO EM VERGALHÃO DE COBRE NU 3/8"                                                                                                 | M  | 45,00 |
| 16.18  | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E                                               | M  | 5,00  |

*Assinatura*

*Q*

*RC*





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|       |                                                                                                                                                                     |    |         |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|       | INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                         |    |         |
| 16.19 | CURVA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1"                                                                                                                            | UN | 4,00    |
| 16.20 | LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                          | UN | 3,00    |
| 16.21 | ABRAÇADEIRA TIPO U 1"                                                                                                                                               | UN | 4,00    |
| 16.22 | BUCHA DE PASSAGEM 15 KV 400 A INTERNA INTERNA DE PORCELANA                                                                                                          | UN | 3,00    |
| 16.23 | CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15 KV 400 A                                                                                                                             | UN | 3,00    |
| 16.24 | TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 300 KVA TRIFÁSICO 60 HZ CLASSE 15 KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                  | UN | 2,00    |
| 16.25 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                      | M  | 1019,00 |
| 16.26 | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 240 MM² -                                                                                                               | UN | 141,00  |
| 16.27 | CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 CM FUNDO BRITA COM TAMPA                                                                                                                 | UN | 5,00    |
| 16.28 | PARA-RAIO TP VALVULA 15 KV/5 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                         | UN | 3,00    |
| 16.29 | ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15 KV - 6"-                                                                                                         | UN | 3,00    |
| 16.30 | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)                                                                                                                      | KG | 0,29    |
| 16.31 | CABO DE COBRE NU 16 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                 | M  | 5,07    |
| 16.32 | ALÇA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM AÇO RECOBERTO COM ALUMÍNIO NU PARA CABO 25 MM², ENCAPADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                               | UN | 3,00    |
| 16.33 | GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM², PASTA ANTIOXIDANTE -                                                      | UN | 3,00    |
| 16.34 | MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                | UN | 11,00   |
| 16.35 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 60 KA 275 V                                                                                                          | UN | 8,00    |
| 16.36 | MUFLA TERMINAL PRIMÁRIA UNIPOLAR USO EXTERNO ISOLAÇÃO 15/25 KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                            | UN | 4,00    |
| 16.37 | CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR, 15 KV - 100 A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                      | UN | 3,00    |
| 16.38 | ELO FUSÍVEL 30K                                                                                                                                                     | UN | 3,00    |
| 16.39 | SUPORTE EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR                                                                                                                               | UN | 12,00   |
| 16.40 | HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0 M COM CONECTOR                                                                                                                           | UN | 12,00   |
| 16.41 | CABO DE COBRE NU 35 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                 | M  | 30,00   |
| 16.42 | CABO DE COBRE NU 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                 | M  | 54,60   |
| 16.43 | SOLDA EXOTÉRMICA                                                                                                                                                    | UN | 15,00   |
| 16.44 | CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 CM FUNDO BRITA COM TAMPA                                                                                                                 | UN | 2,00    |
| 16.45 | DISJUNTOR TRIPOLAR A VÁCUO, COMANDO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO FRONTAL, MONTAGEM FIXA, CLASSE DE TENSÃO 2 A 25 KV, 630 A 350 MVA 60 HZ COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE | UN | 1,00    |
| 16.46 | QGBT 1 - PAINEL AUTOPORTANTE 1900X800X800 MM IP 54 COM UM DISJUNTOR TRIPOLAR AJUSTÁVEL 2000 A E DOIS DISJUNTORES TRIPOLARES AJUSTÁVEIS 1000 A, BARRAMENTO           | UN | 1,00    |

*C. X. de*

*Q*

*Rf*





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|           |                                                                                                                                                                                                          |    |        |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
|           | 2500 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                       |    |        |
| 16.47     | CABO DE COBRE ISOLADO EPR 25 MM2 12/20 KV                                                                                                                                                                | M  | 118,40 |
| 16.48     | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 CM FUNDO BRITA COM TAMPA                                                                                                                                                      | UN | 1,00   |
| 16.49     | QGBT 2 - PAINEL AUTOPORTANTE 1900X1600X800 MM IP 54 COM UM DISJUNTOR TRIPOLAR AJUSTÁVEL 2000 A, BARRAMENTO 2500 A -                                                                                      | UN | 1,00   |
| 16.50     | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250 A 600 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                               | UN | 5,00   |
| 16.51     | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400 A 600 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                         | UN | 3,00   |
| 16.52     | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600 A 600 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                         | UN | 2,00   |
| 16.53     | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                               | UN | 3,00   |
| 16.54     | TERMINAL CONCENTRICO DERIVAÇÃO 3/8" COBRE                                                                                                                                                                | UN | 21,00  |
| 16.55     | CRUZETA DE EUCALIPTO TRATADO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, 2,4 M SEÇÃO 9 X 11,5 CM                                                                                                                           | UN | 11,00  |
| 16.56     | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | UN | 8,00   |
| 16.57     | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | UN | 8,00   |
| 16.58     | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | UN | 4,00   |
| 16.59     | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                           | UN | 8,00   |
| 16.60     | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                           | UN | 8,00   |
| 16.61     | PRATELEIRA ACO INOXIDAVEL 1,6 x 0,40m H=2,0m                                                                                                                                                             | UN | 1,00   |
| 16.62     | ELETRODUTO FLEXIVEL KANALEX 4"                                                                                                                                                                           | M  | 136,50 |
| <b>17</b> | <b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>                                                                                                                                                                             |    |        |
| 17.1      | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                   | UN | 1,00   |
| 17.2      | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                          | UN | 1,00   |
| 17.3      | PLACA ESMALTADA, DIMENSÕES 45X25 CM                                                                                                                                                                      | UN | 8,00   |
| <b>18</b> | <b>PAREDES E PAINEIS DE FECHAMENTO</b>                                                                                                                                                                   |    |        |
| 18.1      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. | M2 | 52,59  |
| <b>19</b> | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                         |    |        |
| <b>20</b> | <b>IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES MECÂNICAS</b>                                                                                                                                                          |    |        |
| 20.1      | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMÃOS                                                                                                           | M2 | 5,60   |
| <b>21</b> | <b>ESQUADRIAS / FERRAGENS / ARMÁRIOS EMBUTIDOS</b>                                                                                                                                                       |    |        |
| 21.2      | JANELA BASCULANTE COM TELA DE ARAME 100X100 CM                                                                                                                                                           | UN | 1,00   |
| 21.3      | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E                                                                                                          | M2 | 12,60  |

*Assinatura*

*0*

*Rf*





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

|      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
|      | INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                       |    |        |
| 21.4 | JANELA BASCULANTE COM TELA DE ARAME 60X80 CM                                                                                                                                                      | UN | 2,00   |
| 21.5 | CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3 CM                                                                                                                                 | M2 | 27,20  |
| 22   | REVESTIMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAIS                                                                                                                                                            |    |        |
| 22.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. | M2 | 105,17 |
| 22.2 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.                                                | M2 | 140,74 |
| 23   | PISO /SOLEIRA / RODAPÉS / DEGRAUS                                                                                                                                                                 |    |        |
| 23.1 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"                                                                                                                                                               | M2 | 4,43   |
| 23.2 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6 CM.                                       | M2 | 74,07  |
| 24   | PINTURAS                                                                                                                                                                                          |    |        |
| 24.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.                                                                                                                                        | M2 | 105,17 |
| 24.2 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.                                                                                                                                     | M2 | 198,63 |
| 24.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.                                                                                                                     | M2 | 198,63 |
| 24.4 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)                                                                                           | M2 | 16,28  |
| 24.5 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.                                                                                                                                          | M2 | 41,17  |
| 24.6 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS                                                                                                                              | M2 | 41,17  |
| 25   | FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)                                                                                                                                           |    |        |
| 26   | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                      |    |        |
| 27   | URBANIZAÇÃO / CERCAMENTO / CALÇAMENTO                                                                                                                                                             |    |        |

### 3.- ETAPAS CONCLUÍDAS:

As etapas concluídas até a presente data, foram executadas de acordo com o Projeto Básico de Engenharia aprovado pela CRO/12 RM, estando de acordo com as normas técnicas e administrativas em vigor.

8

RF



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM

**4.- REPRESENTANTE DA EMPREITEIRA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS:**

O Responsável Legal da empresa é a Eng<sup>a</sup> Civil **ROSANGELA GOMES CARDOSO**, portadora do registro CREA nº 7757-D/AM e RNP nº 040478166-7 e os Responsáveis Técnicos da contratada são a Eng<sup>a</sup> C [REDACTED], portadora do registro CREA [REDACTED] e Eng<sup>o</sup> Mecânico [REDACTED], portadora do registro CREA nº 20002-D/AM e RNP nº [REDACTED]

Os serviços prestados foram cadastrados no CREA por meio das Anotações de Responsabilidade Técnica nº AM20180114222 e AM 20180114223, para elaboração de projeto estrutural e para execução da obra referente aos serviços ligados à engenharia civil, e nº AM20180114207, para a elaboração de projeto de instalações elétricas e para execução da obra referente aos serviços ligados à engenharia elétrica.

Manaus-AM, 8 de fevereiro de 2019.

[REDACTED]

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64581.012410/2024-78

Em 11/11/2024 às 08:49, faço anexar ao presente processo 64581.012410/2024-78, o(s) documento(s): Termo de Referência - OK..pdf.

[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Engenharia Clínica



**OBRA:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO QGBT, QTA 01 E QTA 02 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS (HMAN) **DATA:** 16/10/2024  
**LOCAL:** R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM. **CEP:** 69065-060

| ITEM     |        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                       | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$     |
|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|--------------------|---------------------|
| <b>1</b> |        | <b>TROCA DO DISJUNTOR GERAL DO QGBT</b>                                                                                                                         |      |            |                    | <b>R\$ 4.698,38</b> |
| 1.1      | 101900 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR A SECO 800A/600V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                        | UNID | 1,00       | R\$ 4.698,38       | R\$ 4.698,38        |
| <b>2</b> |        | <b>TROCA DO CABEAMENTO DO DISJUNTOR GERAL E COMANDO DO QTA 01 E QTA 02</b>                                                                                      |      |            |                    | <b>R\$ 2.834,90</b> |
| 2.1      | 92996  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M    | 15,00      | R\$ 157,46         | R\$ 2.361,90        |
| 2.2      | 91926  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | M    | 100,00     | R\$ 4,73           | R\$ 473,00          |
| <b>3</b> |        | <b>FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO QGBT</b>                                                                                                             |      |            |                    | <b>R\$ 1.036,30</b> |
| 3.1      | 4336   | PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA                                             | UNID | 6,00       | R\$ 5,55           | R\$ 33,30           |
| 3.2      | 39207  | ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO                                                                                                        | UNID | 12,00      | R\$ 1,18           | R\$ 14,16           |
| 3.3      | 38196  | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO                                                                                       | UNID | 18,00      | R\$ 25,38          | R\$ 456,84          |
| 3.4      | 1535   | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO                                                                                    | UNID | 100,00     | R\$ 5,32           | R\$ 532,00          |
| <b>4</b> |        | <b>IDENTIFICAÇÃO, LIMPEZA E REAPERTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                           |      |            |                    | <b>R\$ 3.600,00</b> |
| 4.1      | 85694  | ORGANIZAÇÃO DOS CABOS DE COMANDO                                                                                                                                | SERV | 1,00       | R\$ 3.600,00       | R\$ 3.600,00        |
| 4.2      |        | IDENTIFICAÇÃO DO COMANDO DOS MODOLOS                                                                                                                            |      |            |                    |                     |
| 4.3      |        | AVALIAÇÃO TÉCNICA DO MÓDULO DE TRANSFERÊNCIA                                                                                                                    |      |            |                    |                     |
| 4.4      |        | LIMPEZA E REAPERTO DOS EQUIPAMENTOS E QUADROS ELÉTRICOS                                                                                                         |      |            |                    |                     |

OBS: DURANTE A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SERÁ ANALISADO AS CONDIÇÕES DO MÓDULO DE TRANSFERÊNCIA, CASO ESTEJA QUEIMADO SERÁ FEITO A TROCA: VALOR ESTIMADO: R\$12.500,00

|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| <b>VALOR TOTAL SEM BDI:</b> | <b>R\$ 12.169,58</b> |
| <b>BDI 22,23%</b>           | <b>R\$ 2.705,30</b>  |
| <b>VALOR TOTAL COM BDI:</b> | <b>R\$ 14.874,88</b> |



**R G CARDOSO**  
 Atrium Engenharia  
 Rua Barão de Jaceguai, nº 12 Qd. 38 Flores – CEP 69.058-180 – E-mail – rgcardoso@hotmail.com  
 CNPJ: 02.118.049/0001-79 (92) 994561053/98119-7577  
 Manaus - Amazonas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64581.012410/2024-78

Em 11/11/2024 às 08:58, faço anexar ao presente processo 64581.012410/2024-78, o(s) documento(s): ORÇAMENTO QGBT HMAN-5.pdf.



Chefe da Seção de Engenharia Clínica

\_\_\_ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO) \_\_\_\_\_

01/11/24 13:13

USUARIO: SA

DATA EMISSAO : 01Nov24 VALORIZACAO : 01Nov24 NUMERO : 2024NC433543

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DIEX N° FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, DE 16 OUT 24 - HMAM

CRÉDITO EXTRA PDRAENG - MANUTENÇÃO DA CASA DE FORÇA DO HMAM

EMPENHAR ATÉ 30 NOV 24. LIQUIDAÇÃO ATÉ 31 DEZ 24, CONF LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 2   | 215842 | 1123000000 | 339039 |    | 167505 | D8SAEPDRAEG | 14.874,88 |

LANCADO POR [REDACTED] DEISA COSTA

UG : 167505 01Nov24 13:13

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64581.012410/2024-78

Em 11/11/2024 às 09:16, faço anexar ao presente processo 64581.012410/2024-78, o(s) documento(s): Nota de Crédito..pdf.



Chefe da Seção de Engenharia Clínica



HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

LISTA DE VERIFICAÇÃO<sup>1</sup>  
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

| LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A<br>TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                         | Atende<br>plenamente a<br>exigência? | Indicação do<br>local do<br>processo em<br>que foi atendida<br>a exigência (doc.<br>/ fls. / SEI ) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>                                                                                                                                                                               | Sim                                  | 001                                                                                                |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>                                                                                             | Sim                                  |                                                                                                    |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>                                                                                                  | Sim                                  | 008                                                                                                |
| Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>                                                                                                                                                                             | Sim                                  | 0033                                                                                               |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>6</sup>                                                                                                                               | Sim                                  |                                                                                                    |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>                                                                                                                         | Sim                                  |                                                                                                    |
| Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>                                                                                                                                                                                            | Não se aplica                        |                                                                                                    |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup> | Não se aplica                        |                                                                                                    |
| Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>                                                                                                                                                                                                   | Sim                                  | 0024                                                                                               |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>11</sup>                                                                                      | Sim                                  | 0048                                                                                               |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>                                                                                                                      | Sim                                  | 0048                                                                                               |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>                                                                                          | Não se aplica                        |                                                                                                    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>14</sup>                                                                                                                   |               |                     |
| Há termo de referência? <sup>15</sup>                                                                                                                                                                                                                                      | Sim           | 0052                |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>16</sup>                                     | Sim           | 0052                |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?                                                                                                                                   | Sim           | 0052                |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>17</sup>                                                 | Sim           | 0052                |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>18</sup>                                                                                                                                                                | Sim           | 0049                |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?                                                                                                                                                                        | Não se aplica |                     |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>19</sup> | Não se aplica |                     |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>20</sup>                                                                                                     | Sim           | Págs.: 0023 e 0026. |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>21</sup>                                                                                                                                                                                                                     | Sim           |                     |
| Houve a autorização da autoridade competente? <sup>22</sup>                                                                                                                                                                                                                | Sim           | 0019                |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>23</sup>                                                                                                                                                                        | Não se aplica |                     |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE</b> | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? <sup>24</sup>                    | Não se aplica                         |                                                                                            |
| Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? <sup>25</sup>                           | Não se aplica                         |                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? <sup>26</sup>                                                                                                                                                                                                      | Não se aplica |  |
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? <sup>27</sup>                                                                                                                                                                                                     | Não se aplica |  |
| Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? <sup>28</sup>                                           | Não se aplica |  |
| Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? <sup>29</sup>                                        | Não se aplica |  |
| Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? <sup>30</sup> | Não se aplica |  |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>                                                                                                                                   | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?                                                                                                     | Sim                                   | Págs.: 0025; 0026; 0027; 0028; 0029; 0030; 0031; e 0032                                    |
| Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>31</sup> | Sim                                   | 0023                                                                                       |
| Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma                                                                                                                                                    | Sim                                   | Págs.: 0025 e 0054                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>32</sup> |               |                    |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>33</sup>                                                               | Sim           | Págs.: 0025 e 0055 |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>34</sup>                                                     | Sim           | Págs.: 0025 e 0055 |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>35</sup>                                                                                                                                           | Não se aplica |                    |
| Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>36</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim           | 0056               |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>                                                                       | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>37</sup>                                                                                                           | Não se aplica                         |                                                                                                |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>38</sup>                                                                                                                | Não se aplica                         |                                                                                                |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>39</sup>                                                                            | Não se aplica                         |                                                                                                |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>40</sup>                                                                                                   | Não se aplica                         |                                                                                                |
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>41</sup> | Não se aplica                         |                                                                                                |

|                                                                                                                                     |               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>42</sup> | Não se aplica |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERALPOR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                        | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>43</sup>                                                                                                                                                                                                                  | Não se aplica                         |                                                                                                |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>44</sup>                                                                                                                                                                                  | Não se aplica                         |                                                                                                |
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>45</sup>                                                               | Não se aplica                         |                                                                                                |
| Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>46</sup> | Não se aplica                         |                                                                                                |

<sup>1</sup> A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

\* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

\* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

\* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

\* Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

\* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br).

<sup>2</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>3</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>5</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>6</sup> Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>7</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>8</sup> Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>9</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>10</sup> Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>11</sup> Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

<sup>12</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>13</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>14</sup> Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

<sup>15</sup> Art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>16</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>17</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>18</sup> Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21



<sup>19</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

<sup>20</sup> Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

<sup>21</sup> Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

<sup>22</sup> Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

<sup>23</sup> Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

<sup>24</sup> Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

<sup>25</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>26</sup> Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>27</sup> Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>28</sup> Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

<sup>29</sup> Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

<sup>30</sup> Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

<sup>31</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

<sup>32</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

<sup>33</sup> Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>34</sup> Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

<sup>35</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

<sup>36</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

<sup>37</sup> Art. 40, II, da Lei 14133/21.

<sup>38</sup> Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

<sup>39</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>40</sup> Art. 41, I, da Lei 14133/21.

<sup>41</sup> Art. 41, III, da Lei 14133/21.

<sup>42</sup> Art. 44 da Lei 14133/21.

<sup>43</sup> Art. 47, I, da Lei 14133/21.

<sup>44</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>45</sup> Art. 48 da Lei 14133/21.

<sup>46</sup> Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64581.012410/2024-78

Em 11/11/2024 às 09:18, faço anexar ao presente processo 64581.012410/2024-78, o(s) documento(s): modelo-de-lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24\_1\_\_1\_.pdf.

  
Chefe da Seção de Engenharia Clínica



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DIEx Requisitório nº - 72-SEÇ ENG CLIN/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO**

NE 2784

**EB: 64581.012410/2024-78**

**Manaus, AM, 16 de outubro de 2024.**

**Do** Chefe da engenharia clínica

**Ao** Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em manutenção de subestação.

Solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizado pregão para contratação de empresa especializada na manutenção de subestação:

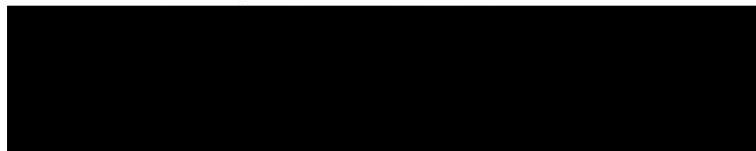
**a. especificação do item:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                    | CATSER | Unidade de Medida | V.Unit        | V.Tot         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------------|---------------|
| 01   | Manutenção, instalação de cabeamento e troca de disjuntor de 800 Ampères em Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT. | 4910   | Unid              | R\$ 14.874,88 | R\$ 14.874,88 |

**b. Finalidade:** Atender às necessidades elétricas do Hospital Militar de Área de Manaus.

**c. Empresa: d. Tipo de Empenho:** Ordinário.

Documento assinado digitalmente



Chefe da Engenharia Clínica

**VISTO:**

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

**Despacho do Ordenador de Despesas:**

1. Autorizo o início dos procedimentos de contratação e determino a abertura do processo licitatório, conforme Inciso VIII, do Art 75 – “Nos casos de emergência ou de calamidade pública,

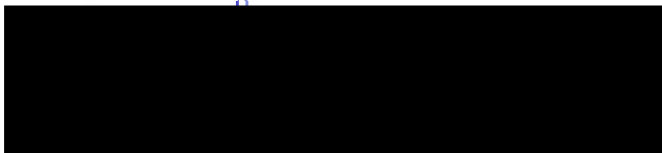
(DIEx Requisitório Nr 72, de 16/10/2024. EB: 64581.012408/2024-07.....FI1/2)

quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”, da Lei nº 14.133/21;

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;

3. Para fins do Inc. VIII, do Art. 75 da Lei 14.133/21, empregar o recurso constante da nota de crédito anexo a este processo e N.D 339039 SI 17 - REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

4. publique-se.

  
  
Ordenador de Despesas do R.M.M.A. Manaus

|                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                 |      |            |                      |                  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------------|------------------|---------------|
| OBRA:                                                                                                                                                              |        | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO QGBT, QTA 01 E QTA 02 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS (HMAN)                                                          |      |            |                      | DATA: 16/10/2024 |               |
| LOCAL:                                                                                                                                                             |        | R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM.                                                                                                        |      |            |                      | CEP: 69065-060   |               |
| ITEM                                                                                                                                                               |        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                       | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$   | PREÇO TOTAL R\$  |               |
| 1                                                                                                                                                                  |        | TROCA DO DISJUNTOR GERAL DO QGBT                                                                                                                                |      |            |                      | R\$              | 4.698,38      |
| 1.1                                                                                                                                                                | 101900 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR A SECO 800A/600V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                        | UNID | 1,00       | R\$ 4.698,38         | R\$              | 4.698,38      |
| 2                                                                                                                                                                  |        | TROCA DO CABEAMENTO DO DISJUNTOR GERAL E COMANDO DO QTA 01 E QTA 02                                                                                             |      |            |                      | R\$              | 2.834,90      |
| 2.1                                                                                                                                                                | 92996  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M    | 15,00      | R\$ 157,46           | R\$              | 2.361,90      |
| 2.2                                                                                                                                                                | 91926  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | M    | 100,00     | R\$ 4,73             | R\$              | 473,00        |
| 3                                                                                                                                                                  |        | FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO QGBT                                                                                                                    |      |            |                      | R\$              | 1.036,30      |
| 3.1                                                                                                                                                                | 4336   | PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA                                             | UNID | 6,00       | R\$ 5,55             | R\$              | 33,30         |
| 3.2                                                                                                                                                                | 39207  | ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO                                                                                                        | UNID | 12,00      | R\$ 1,18             | R\$              | 14,16         |
| 3.3                                                                                                                                                                | 38196  | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO                                                                                       | UNID | 18,00      | R\$ 25,38            | R\$              | 456,84        |
| 3.4                                                                                                                                                                | 1535   | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO                                                                                    | UNID | 100,00     | R\$ 5,32             | R\$              | 532,00        |
| 4                                                                                                                                                                  |        | IDENTIFICAÇÃO, LIMPEZA E REAPERTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS                                                                                                  |      |            |                      | R\$              | 3.600,00      |
| 4.1                                                                                                                                                                | 85694  | ORGANIZAÇÃO DOS CABOS DE COMANDO                                                                                                                                | SERV | 1,00       | R\$ 3.600,00         | R\$              | 3.600,00      |
| 4.2                                                                                                                                                                |        | IDENTIFICAÇÃO DO COMANDO DOS MODOLOS                                                                                                                            |      |            |                      |                  |               |
| 4.3                                                                                                                                                                |        | AVALIAÇÃO TÉCNICA DO MÓDOLO DE TRANSFERÊNCIA                                                                                                                    |      |            |                      |                  |               |
| 4.4                                                                                                                                                                |        | LIMPEZA E REAPERTO DOS EQUIPAMENTOS E QUADROS ELÉTRICOS                                                                                                         |      |            |                      |                  |               |
|                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                 |      |            | VALOR TOTAL SEM BDI: |                  | R\$ 12.169,58 |
|                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                 |      |            | BDI 22,23%           |                  | R\$ 2.705,30  |
|                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                 |      |            | VALOR TOTAL COM BDI: |                  | R\$ 14.874,88 |
| OBS: DURANTE A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SERÁ ANALISADO AS CONDIÇÕES DO MÓDULO DE TRANSFERÊNCIA, CASO ESTEJA QUEIMADO SERÁ FEITO A TROCA: VALOR ESTIMADO: R\$12.500,00 |        |                                                                                                                                                                 |      |            |                      |                  |               |

OBS: DURANTE A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SERÁ ANALISADO AS CONDIÇÕES DO MÓDULO DE TRANSFERÊNCIA, CASO ESTEJA QUEIMADO SERÁ FEITO A TROCA: VALOR ESTIMADO: R\$12.500,00



R G CARDOSO  
Atrium Engenharia

Rua Barão de Jaceguai, nº 12 Qd. 38 Flores – CEP 69.058-180 – E-mail – rgcardoso@hotmail.com  
CNPJ: 02.118.049/0001-79 (92) 994561053/98119-7577  
Manaus - Amazonas



27/11/24 13:09

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 01Nov24 VALORIZACAO : 01Nov24 NUMERO : 2024NC433543

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00C01 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DIEX N° FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, DE 16 OUT 24 - HMAM

CRÉDITO EXTRA PDRAENG - MANUTENÇÃO DA CASA DE FORÇA DO HMAM

EMPENHAR ATÉ 30 NOV 24. LIQUIDAÇÃO ATÉ 31 DEZ 24, CONF LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE       | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|-------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 2   | 215842 | 11230000000 | 339039 |    | 167505 | D8SAEPDRAEG | 14.874,88 |

LANCADO POR :

UG : 167505 01Nov24 13:13

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.118.049/0001-79 DUNS®: 895730423  
Razão Social: R G CARDOSO LTDA  
Nome Fantasia: ATRIUM ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 23/12/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 11/12/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 01/02/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 04/12/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 18/12/2024 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 27/11/2024 17:41

CPF: 015.XXX.XXX-17 Nome

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/11/2024 17:42:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R G CARDOSO EIRELI**  
CNPJ: **02.118.049/0001-79**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2024 - Processo 64581.012410/2024-78

Em 29/11/2024 às 07:47, faço anexar ao presente processo 64581.012410/2024-78, o(s) documento(s): DIEx nº 72 - Diex Requisitório assinado.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 29/11/2024 08:38

Usuário: \*\*\*.465.582.\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

| Código             | Nome                                        | Moeda                                        |
|--------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 167020             | HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS          | REAL - (R\$)                                 |
| CNPJ               | Endereço                                    | CEP                                          |
| 09.601.850/0002-09 | RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA | 69065-390                                    |
| Município          | UF                                          | Telefone                                     |
| MANAUS             | AM                                          | PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2024 | NE   | 2784   |

#### Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 2      | 215842 | 1123000000       | 339039              | 167505 | D8SAEPDRAEG   |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo          | Taxa de Câmbio | Valor     |
|-----------------|-----------|-------------------|----------------|-----------|
| 27/11/2024      | Ordinário | 64581012410202478 | 0,0000         | 14.874,88 |

#### Favorecido

| Código                                     | Nome             | CEP       |
|--------------------------------------------|------------------|-----------|
| 02.118.049/0001-79                         | R G CARDOSO LTDA | 69058-180 |
| Endereço                                   |                  |           |
| BARAO DE JACEGUAI 12 QUADRA38 LT 12 FLORES |                  |           |
| Município                                  | UF               | Telefone  |
| MANAUS                                     | AM               | 3642-7222 |

#### Amparo Legal

| Código          | Modalidade de Licitação |           |        |        |  |
|-----------------|-------------------------|-----------|--------|--------|--|
| 158             | DISPENSA DE LICITACAO   |           |        |        |  |
| Ato Normativo   | Artigo                  | Parágrafo | Inciso | Alínea |  |
| Lei 14.133/2021 | 75                      | -         | VIII   | -      |  |

#### Descrição

339039.17-MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
DIEX Nº 72-ENG CLIN, DE 16 OUT 24 \* PREGÃO 14/2023  
2024NC433543-DGP, DE 01 NOV 24

#### Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

#### Informação Complementar

16002006000162024 - UASG Minuta: 160020

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 28/11/2024 10:43:44 | Alteração |



Data e hora da consulta: 29/11/2024 08:38

Usuário: \*\*\*.465.582-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 14.874,88      |

#### Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

| Seq. | Descrição                                                                            | Valor do Item |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Manutenção de Subestações de Energia Elétrica<br>Acima de 500kv | 14.874,88     |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/11/2024 | Inclusão | 1,00000    | 14.874,8800    | 14.874,88   |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

\*\*\*.267.540-\*\*

28/11/2024 10:43:44

##### Responsável pela Nota de Empenho

\*\*\*.288.144-\*\*

27/11/2024 18:15:04

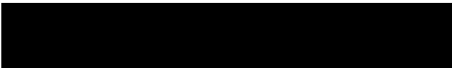


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2024 - Processo 64581.012410/2024-78

Em 29/11/2024 às 07:50, faço anexar ao presente processo 64581.012410/2024-78, o(s) documento(s): Nota de Empenho nº 2024NE002784 - 2024NE002784 - R G CARDOSO.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS  
PARECER AGU – Nº 00123/2024/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU (RESPOSTA)**

**CERTIDÃO  
(NUP 64581.012410/2024-78)**

Resposta aos questionamentos

**1.1. Questionamento: “Recomenda-se ao órgão assessorado que robusteca a justificativa para a necessidade da contratação, indicando a situação fática que fundamenta a presente contratação direta emergencial”.**

**1.2. H Mil A Manaus:** Houve parada abrupta no fornecimento de energia causada por falha do quadro de força. Durante avaliação, constatou-se a necessidade de troca do disjuntor de 800 Ampères, pois o mesmo encontrava-se “clipado” e com sobrecarga, podendo ocasionar curto-circuito e fogo na linha, trazendo riscos aos pacientes internados nesta OMS. A Comissão Regional de Obras – CRO foi acionada e, ao constatar tal situação, contactou a empresa **R G CARDOSO LTDA**, que está prestando serviços contratados pela CRO. A referida empresa prontamente realizou a troca do disjuntor e instalou novo cabeamento, com vistas a diminuir a sobrecarga do disjuntor. Solicitamos da empresa a Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais junto ao CREA. A empresa enviou notas fiscais de prestação de serviços em rede elétrica, comprovando a capacitação técnica da referida empresa.

**1.3. Questionamento “Deve ser providenciada a indicação dos recursos orçamentários suficientes para cobrir a contratação, além da declaração de adequação orçamentária”:**

**1.4. H Mil A Manaus:** PTRES: 215842; FONTE DE RECURSO: 1123000000; NATUREZA DA DESPESA: 167505.

Manaus-AM, \_\_\_\_\_ de novembro de 2024.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2024 - Processo 64581.012410/2024-78

Em 18/12/2024 às 10:16, faço anexar ao presente processo 64581.012410/2024-78, o(s) documento(s): Parecer AGU.pdf.

  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos